01-0077/2004

URB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0077 / 2004	DE	2004
MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL 01 - 0077 / 2004	DE	02/03/2004
PROMOVENTE:	VEREADOR PAULO FRANGE		

EMENTA: DENOMINA FLAVIO JOSE MATAREZIO VERDI, O LOGRADOURO PUBLICO LOCALIZADO EM UMA TRAVESSA DA RUA ANANAI COM A RUA AVINHADO, NO BAIRRO DA VILA NOVA CURUÇA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 07/01/2005

CHEFE DE SEÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 11:24:23
00000019780-71

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

Folha nº 01 do proc.
Nº 17 de 04
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE VEREADOR PAULO FRANGE

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 02 MAR 2004
Constituição e Justiça
Pol. Urb., Met. e M. Amb.
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01-PL-17
01-0077/2004

Denomina "FLÁVIO JOSÉ MATAREZIO VERDI", o logradouro público localizado em uma travessa da Rua Ananaí com a Rua Avinhado, no Bairro da Vila Nova Curuçá, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado "FLÁVIO JOSÉ MATAREZIO VERDI", o logradouro público localizado em uma travessa da Rua Ananaí com a Rua Avinhado, no Bairro da Vila Nova Curuçá.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2004.

Vereador PAULO FRANGE

Seção de Publicação e Edição de Anais - DTAQ
02 MAR 2004

CMSP - ATM - 19-Fev-2004-18:31-007256

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 a 4 e folha de informação sob nº
05 05/03/04 a(Cod)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Folha nº 02 do proc.
Nº 77 de 04
Adolina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 100.406

JUSTIFICATIVA

FLÁVIO JOSÉ MATAREZIO VERDI, filho de José Verdi Neto e Edis Marlei Tosta Matarezio Verdi, era estudante de Direito e, apesar da pouca idade, sempre foi um ativo participante de todos os eventos realizados no Bairro Vila Nova Curuçá.

Sempre prestou auxílio e ajudou aos mais desafortunados, sendo este um dos fatores que mais contribuíram para que ele fosse admirado e respeitado por todos os moradores de sua região.

Faleceu precocemente, vítima de um acidente, no dia 08 de setembro de 2001, aos 27 anos.

Em razão de sua atuação extremamente dedicada e obstinada, é que podemos e devemos acreditar que apesar de todas as dificuldades, existem pessoas capazes de fazer de suas vidas um instrumento de conquista para a sociedade, que saem em busca de novos espaços e se não os acham, fazem por sí mesmas do sonho uma realidade. Este projeto de lei é uma justa homenagem a Flávio José Matarezio Verdi.

Vereador PAULO FRANGE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 10º SUBDISTRITO BELENZINHO - SÃO PAULO - SP

Rodrigo Valverde Dinamarco
Oficial

Frederico Ramos Schubert
Substituto

Folha nº 01 do proc. Nº 11-a de 04

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-019, às folhas 152, sob número 15522, consta o assento de óbito de FLAVIO JOSÉ MATAREZIO VERDI, falecido no dia oito de setembro de dois mil e um (08/09/2001), em hora ignorada, no Hospital Avicdena, neste subdistrito, São Paulo, SP, residente e domiciliado na Rua Gaturamos, 34, Vila Nova Curuça, nesta Capital, Brasil, SP, do sexo masculinooperador de telemarketing, estado civil solteiro, com 27 anos de idade, natural Fernandópolis - SP.

Filho de JOSE VERDI NETO e de EDIS MARLEI TOSTA MATAREZIO VERDI.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Roberto Addad - CRM nº 17888, que deu como causa da morte: Trauma crânio encefálico, corpo contudente, politraumatismo, consta acidente de motocicleta,.

O assento de óbito foi lavrado em dezessete de setembro de dois mil e um.

O sepultamento foi realizado no cemitério da Quarta Parada, nesta Capital.

Foi declarante Anisio Confuorto.

Observações: O falecido é registrado na Unidade de Serviço de Registros de Fernandopólis-SP, no livro A-58, fls. 01, termo nº 041569. Não deixa filhos. Não deixa bens, não deixa testamento, era eleitor, RG n.º 132496410-SP, CPF n.º 14204791808, titulo de eleitor n.º 250242550191 zona: 247 seção: 306, carteira de trabalho n.º 37828 série nº 00128. Demais dados ignorados.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 17 de setembro de 2001.

ELIZETE PIRES DA COSTA
Escrevente Autorizada

10º REGISTRO CIVIL - BELENZINHO
Rua Silva Jardim, 86
São Paulo - SP - Tel: (0xx11) 6695-9133
Elizete Pires da Costa
Escrevente Autorizado

CRPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
1488AA289755

PRIMEIRA VIA
Isento de Emolumentos
Lei Federal nº 9.534/97
Digitado por: MARCIA

2409

LAJEADO
VILA CURUÇÁ
SÃO MIGUEL
JUNTA-SE A PÁG. 137
JUNTA-SE A PÁG. 136
Avenida Nordestina
Avenida Água Vermelha
Av. Marechal Tito

Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-11 de 2004 08/03/04 (a)

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.

Solange Rainone dos Santos
Supervisora de Contr. de Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. Ok., para fins de recebimento.

Quorum Maioria simples, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável quanto ao mérito das Comissões designadas.

Audiência Pública Não.

Discussão e votação Competência das Comissões, salvo interposição de recurso de acordo com o art. 46, X, do Regimento Interno.

Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo – JURI
OAB-SP 106.926

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

09/03/04

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09.3.04 às 15:30 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador Carlos A Bezerra Jr
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 16 de março de 04

Presidente

Ao Nobre Vereador Carlos A Bezerra Jr
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 22 de março de 04

SEGUE 1, juntado 1, nesta data, documento e papel de informação rubricado sob folha nº 06
Em 24/03/04
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe SGP-15

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 04 de
Processo 7764
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0077/2004, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange :

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Flávio José Matarezio Verdi) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0077/2004 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

24/3/04

Presidente

CÓD. 0561

Impresso no serviço gráfico da Câmara

SEGUE 00 juntado 1, nesta data,
documento 1 e p.pel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 107.082
Em 28/04/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Folha nº 04 do
Processo 7254
Carlos Roberto Silva
Reg. 11.170

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de abril de 2004.

OFÍCIO SGP-15 nº 022/04

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 077/2004, de autoria do Vereador Paulo Frange – que denomina Flávio José Matarezio Verdi, o logradouro público localizado em uma travessa da Rua Ananaí com a Rua Avinhado, no Bairro da Vila Nova Curuçá, e dá outras providências, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 077/2004 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SGP15/crs

Folha nº 08 do
Processo 7254/6
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SGA - 6
20 ABR 2004
RECEBIDO

São Paulo, 19 de abril de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 022/04, de 16/04/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 077/2004, de autoria do Vereador Paulo Frange.

Anexo: fotocópia do PL nº 077/2004 e do despacho da comissão solicitante de fls. 6.

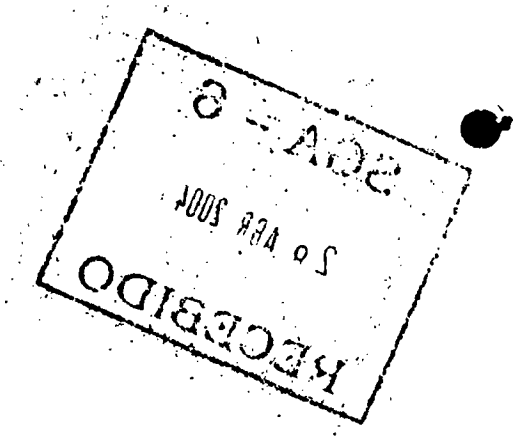

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data para informação publicados sob Documento

Folhas de nº 09 de 11/05/04 a) Carlos Roberto da Silva
Reg. 11130

Folha nº 07 do
Processo 7764
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de abril de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 022/04, de 16/04/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 077/2004, de autoria do Vereador Paulo Frange.

Anexo: fotocópia do PL nº 077/2004 e do despacho da comissão solicitante de fls. 6.

RECEBIDO
SGM/ATL
30/04/04

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15

EM 11/05/04

12:50

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data, os documentos para informação rubricados sob este número.

Folhas de nº 01 a 30 de 11/05/04

Carlos Roberto da Silva
Reg. 11130

Folha nº 1 do
Processo 2004
Reg. 11130

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 25 de junho de 2004

GABINETE DA PREFEITA

RECEBIDO NA SGP-2
Em 25.06.04
As 13:40 horas

Maria José de Oliveira
Assistente de Chefia Técnica
RF: 10.940

Ofício A. J. L. nº 428/04
Processo nº 2004-0.114.191-4
Ref.: Of. SGP-15 nº 022/2004

15 - DOCREC
15- 0859/2004

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios formulada pela Comissão de Constituição e Justiça, relativamente ao Projeto de Lei nº 77/04, de autoria do Vereador Paulo Frange, que denomina Flávio José Matarezio Verdi, o logradouro público localizado em uma travessa da Rua Ananaí com a Rua Alvinhado, no Bairro da Vila Nova Curuçá.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
D. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRCP/smcgs
Resp 77-04

À SGP-15
Em. 28/06/04

ÂNGELA BOISSIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
(SGP-2)

RECEBIDO EM SGP-15
EM 29/06/04
16:28

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

...na n.º 01 do P.
nº 2004-0.114.191-4

MEIRE SUELI MELLERO R FORANGABA
SGM ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

folha de informação nº 06

Do Mem°. 299/2004 ATL III **em 17/03/2004** a) Clayt

CLAYTON GOMES SVOBODNA
Aux. Téc. Administrativo
SMC/DPH

Folha nº 06 do Processo 276/04
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

PH 1
Srª Diretora

Trata o presente de pronunciamento sobre Projeto de Lei n° 077/04 de autoria do vereador Paulo Frange (PTB) que pretende denominar logradouro público da cidade de São Paulo homenageando **"Flávio José Matarezio Verdi"**.

A atribuição de nomes de pessoas aos logradouros públicos, tem o sentido de reconhecer e perpetuar as relevantes contribuições do homenageado em qualquer campo de atividade humana. Nesse sentido, a legislação em vigor é bem clara, pois preconiza que **" a escolha somente poderá recair em pessoas que tenham prestado serviços relevantes em algum campo de atividade ou do conhecimento humano, devendo constar do processo de denominação os dados biográficos, texto explicativo que a embasem e fontes de referência".** (Decreto 27.568/88, artigo 17, § 2)

A justificativa apresentada sob fls. 03 não traz relacionados os trabalhos desenvolvidos pelo homenageado durante sua vida. Portanto, não encontramos nesse texto as razões (estipuladas pela legislação) que possam referendar a homenagem.

Sugerimos o retorno do presente ao proponente, para que o mesmo possa fazer a anexação de um histórico detalhado onde sejam destacadas as ações desenvolvidas pelo homenageado.

Zilá Ponzoni
Chefe Seção de Denominação de
Logradouros Públicos PH 106

SGM - SP
18 MAR 2004
RECEBIDO HOJE

SGM /ATL
Srª Assessora Chefe

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Liliane Schrank Lehmann
Diretora
Divisão do Arquivo Histórico
PH - 1

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102368

Folha nº 10 do Proc.
nº 2004-0.114.191-4

MEIRE SUELI MELLERO R PORANGABA

PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS STL 12/03/04
TELA 02 - PESQUISA ALFABETICA POR NOME
CODLOG ( ) SQ (-) NOME ( )

NOME PESQUISADO - FLAVIO JOSE MATAREZIO VERDI

		DENOMINACAO DO LOGRADOURO	SITUACAO	CONDICAO DA DENOMINACAO	CODLOG
R		FLAVIO IAZZETTI	ATIV		30364-0 ( )
PC	ARQ	FLAVIO IMPERIO	ATIV		43117-6 ( )
TV		FLAVIO JANUARIO BENGUELA	ATIV		46553-4 ( )
R		FLAVIO LANCIANI	ATIV		39989-2 ( )
R	DR	FLAVIO MARCELLO NOBRE CAMPOS	ATIV	ANTERIOR	66565-7 ( )
R		FLAVIO NOBRE DE CAMPOS	ATIV		66565-7 ( )
R		FLAVIO OLIVEIRA R. DA FONSECA	ATIV		61850-0 ( )
PC		FLAVIO PEREIRA LALLI	ATIV		46749-9 ( )
PC	DR	FLAVIO PRESTES	ATIV		46889-4 ( )

PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ( )

MENSAGEM -

TELA ( )

Folha nº 12 do
Processo 2004-0.114.191-4
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130
Assistente Técnico do Setor de Denominação de Logradouros - RL

CÓPIA

Marta Rocha C.P. da Silveira.
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

Folha n.º 11 do Proc.
nº 2004-0.114.191-4

IRENE SUELI MELLERO M. MORANGAIBA
SGM ATL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

CÓPIA

Folha nº 12 do
Processo 17647
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Ref.: Memo ATL nº.: **0300/04**
Projeto de lei nº.: **077/04**
Denominação proposta: **Flávio José Matarezio Verdi**

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

1 - Nome: **Viela Sem Denominação**
2 - Codlog:
3 - Distrito: **86º Vila Curuça**
4 - Início: *Rua Ananaí*
5 - Entre: *Av. Nordestina e Rua Furriel*
6 - Término: *Rua Avinhado*
7 - Setor(es) Fiscal(is): **139**
8 - Quadra(s) Fiscal(is) **059**
9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº. : **08 - O** Quadrícula : **B - 4**
10 - A situação legal do leito é não conhecida.
11 - A denominação é não oficial.
12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
14 - Salientamos que a denominação proposta não menciona o "TIPO" do logradouro.

RI-133, em 22.03.04

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102368

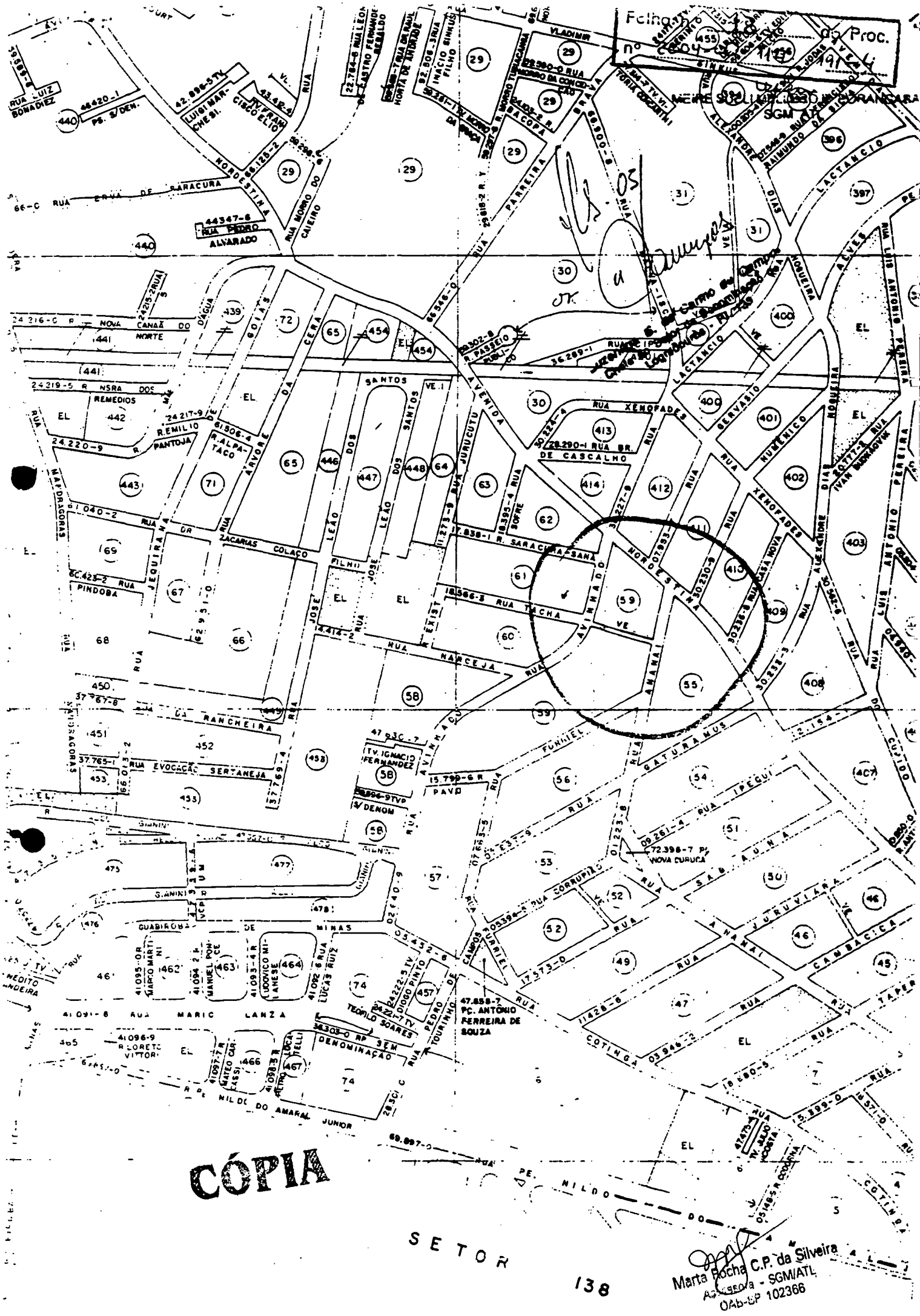
Folha nº 204 do Proc. 191
CÓPIA
SETOR 138
Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-DF 102366

Folha nº 14 do
Processo 2264
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Folha n.º 13 do Proc.
nº 2004-0.114.191-4

MEIRE SUELI MELLERO R PORANGABA
SGM ATL

Folha nº 15 do
Processo
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 06

Do **Memorando** **Atl**.....200/04.....em 22/03/04

Luzanira E. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de [illegible]
[illegible] - RF: [illegible]

CÓPIA

SGM/ATL –
Sra. Assessora Chefe

Restituímos o presente a essa d. Pasta, com os esclarecimentos de RI.133.

S.G.M.-SD
22 MAR 2004
Recebido Hoje

22.03.04

Decio Figueira
Chefe da Subdivisão do Cadastro
de Logradouros RI - 13

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

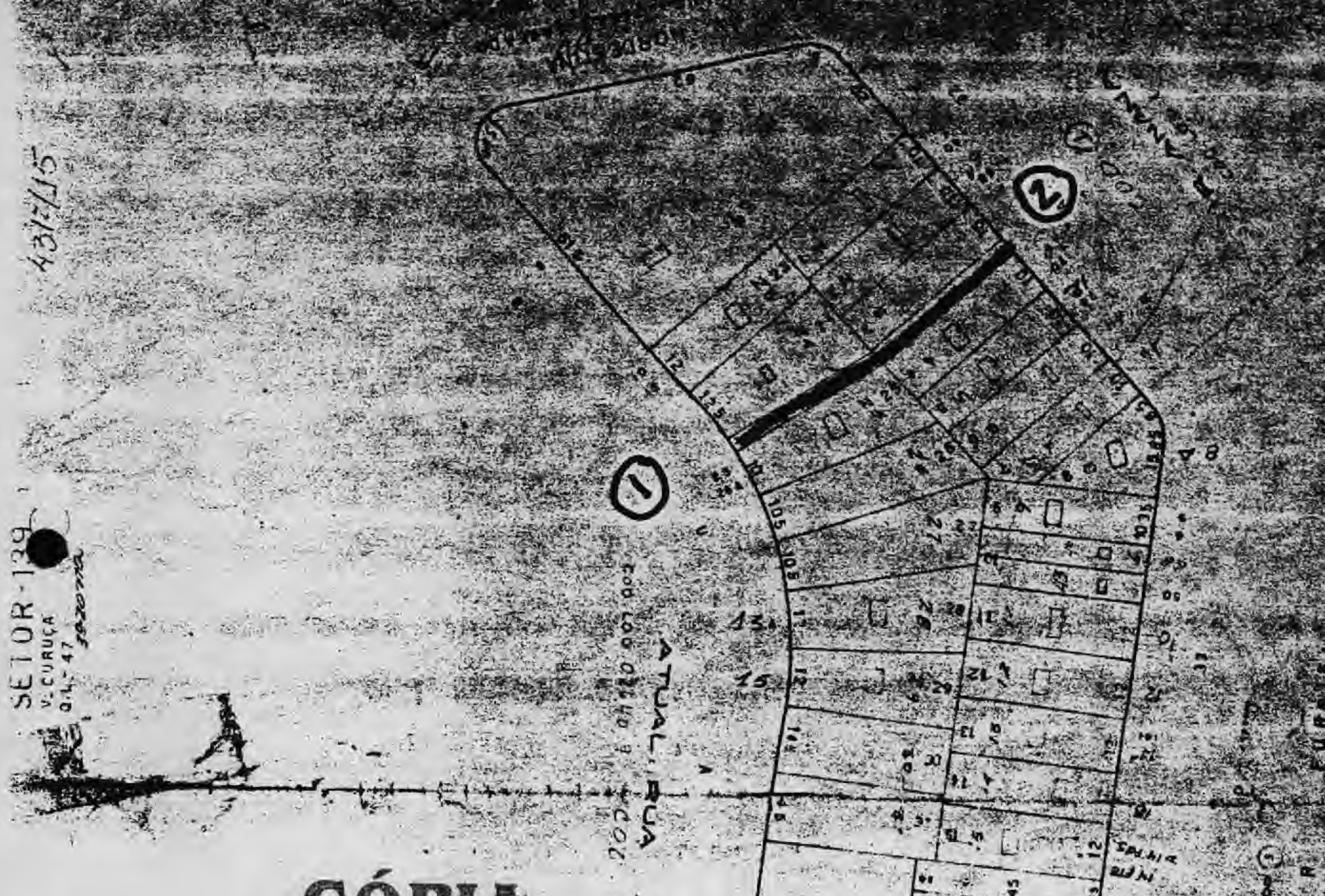

CÓPIA

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/AT
OAB-SP 102358

Folha nº 187 do
Processo 12543
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

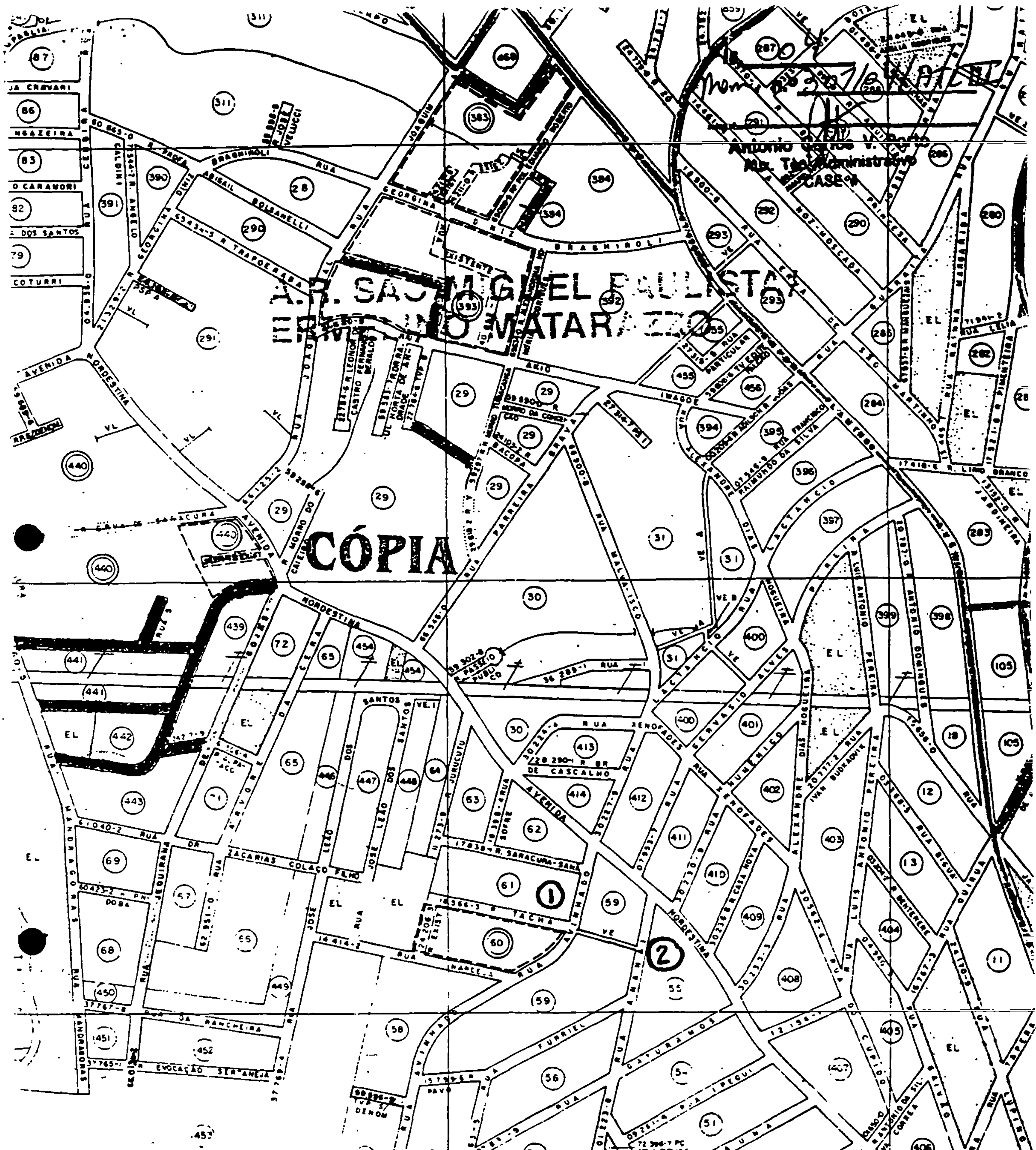
A.R. SÃO MIGUEL PAULISTA
ERMELINO MATARAZZO
CÓPIA
Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE-4
AVENIDA NORDESTINA
RUA PAREIRA BRAVA
RUA MALVA-ISCO
RUA LACTANCIO
RUA XENOFADES
RUA ANANAI
RUA SABIAUNA
RUA JURUVIARA
RUA CAMBACICA
RUA TAPERA
RUA COTINGA
RUA ARVORE DA CERA
RUA MANDRAGORAS
RUA DA RANCHEIRA
RUA GUABIROBA DE MINAS
RUA MARIO LANZA
RUA BRAGHIROLI
RUA BOLSANELLI
RUA TRAPOERABA
RUA GEORGINA DINIZ
RUA CASA NOVA
RUA CORRUPIAO
RUA GATURAMOS
RUA FURRIEL
RUA IPEQUI
RUA PAPA-PIRI
RUA CUPIDO
RUA BIGUA
RUA QUIRUA
RUA SÃO MARTINHO
RUA LINO BRANCO
Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora SGM/ATL
OAB-SP 102366
4 80- B4
4312-1
138
354 500
355.000
3

Folha nº 147
Processo 2647
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

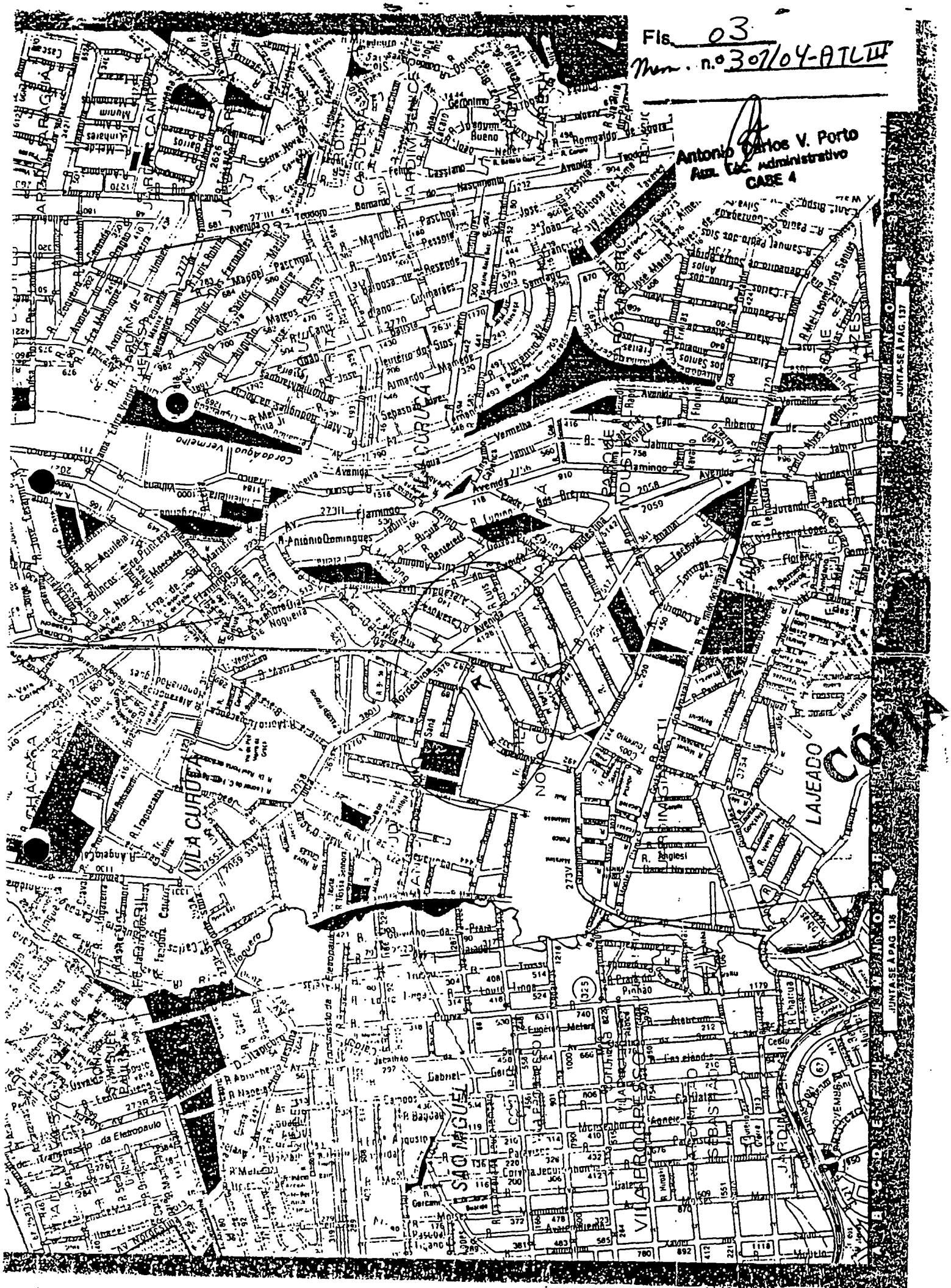
Fls. 03
Mem. n.º 301/04-ATL III
Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CABE 4
VILA CURUÇÁ
JARDIM CAROLINA
JARDIM SÃO PEDRO
JARDIM ANGELA
JARDIM SÃO MIGUEL
VILA PRUDENTE
VILA PRUDENTE (ZONA LESTE)
PARQUE VILA PRUDENTE
JARDIM NOVA CURUÇÁ
CHÁCARA
LAJEADO
JUNTA-SE À PÁG. 137
JUNTA-SE À PÁG. 138
Marta
Agrônoma - SGM/ATL
CREA-SP 102366

Folha nº 1627 do
Processo 7647
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

Folha n.º 17 do Proc.
nº 7004-0.114.111-4
IRENE SUELI MELLERO DE FORANGABA
SGM ATL

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

ARR 436
V. NOVA CURUÇÁ

Araçatuba do Silva

Leopoldo Jensen

José Luis da Silva

José Antonio Ferreira

Sinval Monsueto

Zilda Kurstem

Deo

Espaço livre

R U A 8 0

R U A 3 1

R U A 3 3

R U A K

R U A 3 4

R U A 3 5

R U A 3 6

R U A 3 7

R U A 3 8

R U A 3 9

R U A 4 0

R U A 4 1

R U A 4 2

R U A 4 3

R U A 4 4

R U A 4 5

R U A 4 6

R U A 4 7

R U A 4 8

R U A 4 9

R U A 5 0

R U A 5 1

R U A 5 2

R U A 5 3

R U A 5 4

R U A 5 5

R U A 5 6

R U A 5 7

R U A 5 8

R U A 5 9

R U A 6 0

R U A 6 1

R U A 6 2

R U A 6 3

R U A 6 4

R U A 6 5

R U A 6 6

R U A 6 7

R U A 6 8

R U A 6 9

R U A 7 0

R U A 7 1

R U A 7 2

R U A 7 3

R U A 7 4

R U A 7 5

R U A 7 6

R U A 7 7

R U A 7 8

R U A 7 9

R U A 8 0

R U A 8 1

R U A 8 2

R U A 8 3

R U A 8 4

R U A 8 5

R U A 8 6

R U A 8 7

R U A 8 8

R U A 8 9

R U A 9 0

R U A 9 1

R U A 9 2

R U A 9 3

R U A 9 4

R U A 9 5

R U A 9 6

R U A 9 7

R U A 9 8

R U A 9 9

R U A 1 0 0

R U A 1 0 1

R U A 1 0 2

R U A 1 0 3

R U A 1 0 4

R U A 1 0 5

R U A 1 0 6

R U A 1 0 7

R U A 1 0 8

R U A 1 0 9

R U A 1 1 0

R U A 1 1 1

R U A 1 1 2

R U A 1 1 3

R U A 1 1 4

R U A 1 1 5

R U A 1 1 6

R U A 1 1 7

R U A 1 1 8

R U A 1 1 9

R U A 1 2 0

R U A 1 2 1

R U A 1 2 2

R U A 1 2 3

R U A 1 2 4

R U A 1 2 5

R U A 1 2 6

R U A 1 2 7

R U A 1 2 8

R U A 1 2 9

R U A 1 3 0

R U A 1 3 1

R U A 1 3 2

R U A 1 3 3

R U A 1 3 4

R U A 1 3 5

R U A 1 3 6

R U A 1 3 7

R U A 1 3 8

R U A 1 3 9

R U A 1 4 0

R U A 1 4 1

R U A 1 4 2

R U A 1 4 3

R U A 1 4 4

R U A 1 4 5

R U A 1 4 6

R U A 1 4 7

R U A 1 4 8

R U A 1 4 9

R U A 1 5 0

R U A 1 5 1

R U A 1 5 2

R U A 1 5 3

R U A 1 5 4

R U A 1 5 5

R U A 1 5 6

R U A 1 5 7

R U A 1 5 8

R U A 1 5 9

R U A 1 6 0

R U A 1 6 1

R U A 1 6 2

R U A 1 6 3

R U A 1 6 4

R U A 1 6 5

R U A 1 6 6

R U A 1 6 7

R U A 1 6 8

R U A 1 6 9

R U A 1 7 0

R U A 1 7 1

R U A 1 7 2

R U A 1 7 3

R U A 1 7 4

R U A 1 7 5

R U A 1 7 6

R U A 1 7 7

R U A 1 7 8

R U A 1 7 9

R U A 1 8 0

R U A 1 8 1

R U A 1 8 2

R U A 1 8 3

R U A 1 8 4

R U A 1 8 5

R U A 1 8 6

R U A 1 8 7

R U A 1 8 8

R U A 1 8 9

R U A 1 9 0

R U A 1 9 1

R U A 1 9 2

R U A 1 9 3

R U A 1 9 4

R U A 1 9 5

R U A 1 9 6

R U A 1 9 7

R U A 1 9 8

R U A 1 9 9

R U A 2 0 0

R U A 2 0 1

R U A 2 0 2

R U A 2 0 3

R U A 2 0 4

R U A 2 0 5

R U A 2 0 6

R U A 2 0 7

R U A 2 0 8

R U A 2 0 9

R U A 2 1 0

R U A 2 1 1

R U A 2 1 2

R U A 2 1 3

R U A 2 1 4

R U A 2 1 5

R U A 2 1 6

R U A 2 1 7

R U A 2 1 8

R U A 2 1 9

R U A 2 2 0

R U A 2 2 1

R U A 2 2 2

R U A 2 2 3

R U A 2 2 4

R U A 2 2 5

R U A 2 2 6

R U A 2 2 7

R U A 2 2 8

R U A 2 2 9

R U A 2 3 0

R U A 2 3 1

R U A 2 3 2

R U A 2 3 3

R U A 2 3 4

R U A 2 3 5

R U A 2 3 6

R U A 2 3 7

R U A 2 3 8

R U A 2 3 9

R U A 2 4 0

R U A 2 4 1

R U A 2 4 2

R U A 2 4 3

R U A 2 4 4

R U A 2 4 5

R U A 2 4 6

R U A 2 4 7

R U A 2 4 8

R U A 2 4 9

R U A 2 5 0

R U A 2 5 1

R U A 2 5 2

R U A 2 5 3

R U A 2 5 4

R U A 2 5 5

R U A 2 5 6

R U A 2 5 7

R U A 2 5 8

R U A 2 5 9

R U A 2 6 0

R U A 2 6 1

R U A 2 6 2

R U A 2 6 3

R U A 2 6 4

R U A 2 6 5

R U A 2 6 6

R U A 2 6 7

R U A 2 6 8

R U A 2 6 9

R U A 2 7 0

R U A 2 7 1

R U A 2 7 2

R U A 2 7 3

R U A 2 7 4

R U A 2 7 5

R U A 2 7 6

R U A 2 7 7

R U A 2 7 8

R U A 2 7 9

R U A 2 8 0

R U A 2 8 1

R U A 2 8 2

R U A 2 8 3

R U A 2 8 4

R U A 2 8 5

R U A 2 8 6

R U A 2 8 7

R U A 2 8 8

R U A 2 8 9

R U A 2 9 0

R U A 2 9 1

R U A 2 9 2

R U A 2 9 3

R U A 2 9 4

R U A 2 9 5

R U A 2 9 6

R U A 2 9 7

R U A 2 9 8

R U A 2 9 9

R U A 3 0 0

R U A 3 0 1

R U A 3 0 2

R U A 3 0 3

R U A 3 0 4

R U A 3 0 5

R U A 3 0 6

R U A 3 0 7

R U A 3 0 8

R U A 3 0 9

R U A 3 1 0

R U A 3 1 1

R U A 3 1 2

R U A 3 1 3

R U A 3 1 4

R U A 3 1 5

R U A 3 1 6

R U A 3 1 7

R U A 3 1 8

R U A 3 1 9

R U A 3 2 0

R U A 3 2 1

R U A 3 2 2

R U A 3 2 3

R U A 3 2 4

R U A 3 2 5

R U A 3 2 6

R U A 3 2 7

R U A 3 2 8

R U A 3 2 9

R U A 3 3 0

R U A 3 3 1

R U A 3 3 2

R U A 3 3 3

R U A 3 3 4

R U A 3 3 5

R U A 3 3 6

R U A 3 3 7

R U A 3 3 8

R U A 3 3 9

R U A 3 4 0

R U A 3 4 1

R U A 3 4 2

R U A 3 4 3

R U A 3 4 4

R U A 3 4 5

R U A 3 4 6

R U A 3 4 7

R U A 3 4 8

R U A 3 4 9

R U A 3 5 0

R U A 3 5 1

R U A 3 5 2

R U A 3 5 3

R U A 3 5 4

R U A 3 5 5

R U A 3 5 6

R U A 3 5 7

R U A 3 5 8

R U A 3 5 9

R U A 3 6 0

R U A 3 6 1

R U A 3 6 2

R U A 3 6 3

R U A 3 6 4

R U A 3 6 5

R U A 3 6 6

R U A 3 6 7

R U A 3 6 8

R U A 3 6 9

R U A 3 7 0

R U A 3 7 1

R U A 3 7 2

R U A 3 7 3

R U A 3 7 4

R U A 3 7 5

R U A 3 7 6

R U A 3 7 7

R U A 3 7 8

R U A 3 7 9

R U A 3 8 0

R U A 3 8 1

R U A 3 8 2

R U A 3 8 3

R U A 3 8 4

R U A 3 8 5

R U A 3 8 6

R U A 3 8 7

R U A 3 8 8

R U A 3 8 9

R U A 3 9 0

R U A 3 9 1

R U A 3 9 2

R U A 3 9 3

R U A 3 9 4

R U A 3 9 5

R U A 3 9 6

R U A 3 9 7

R U A 3 9 8

R U A 3 9 9

R U A 4 0 0

R U A 4 0 1

R U A 4 0 2

R U A 4 0 3

R U A 4 0 4

R U A 4 0 5

R U A 4 0 6

R U A 4 0 7

R U A 4 0 8

R U A 4 0 9

R U A 4 1 0

R U A 4 1 1

R U A 4 1 2

R U A 4 1 3

R U A 4 1 4

R U A 4 1 5

R U A 4 1 6

R U A 4 1 7

R U A 4 1 8

R U A 4 1 9

R U A 4 2 0

R U A 4 2 1

R U A 4 2 2

R U A 4 2 3

R U A 4 2 4

R U A 4 2 5

R U A 4 2 6

R U A 4 2 7

R U A 4 2 8

R U A 4 2 9

R U A 4 3 0

R U A 4 3 1

R U A 4 3 2

R U A 4 3 3

R U A 4 3 4

R U A 4 3 5

R U A 4 3 6

R U A 4 3 7

R U A 4 3 8

R U A 4 3 9

R U A 4 4 0

R U A 4 4 1

R U A 4 4 2

R U A 4 4 3

R U A 4 4 4

R U A 4 4 5

R U A 4 4 6

R U A 4 4 7

R U A 4 4 8

R U A 4 4 9

R U A 4 5 0

R U A 4 5 1

R U A 4 5 2

R U A 4 5 3

R U A 4 5 4

R U A 4 5 5

R U A 4 5 6

R U A 4 5 7

R U A 4 5 8

R U A 4 5 9

R U A 4 6 0

R U A 4 6 1

R U A 4 6 2

R U A 4 6 3

R U A 4 6 4

R U A 4 6 5

R U A 4 6 6

R U A 4 6 7

R U A 4 6 8

R U A 4 6 9

R U A 4 7 0

R U A 4 7 1

R U A 4 7 2

R U A 4 7 3

R U A 4 7 4

R U A 4 7 5

R U A 4 7 6

R U A 4 7 7

R U A 4 7 8

R U A 4 7 9

R U A 4 8 0

R U A 4 8 1

R U A 4 8 2

R U A 4 8 3

R U A 4 8 4

R U A 4 8 5

R U A 4 8 6

R U A 4 8 7

R U A 4 8 8

R U A 4 8 9

R U A 4 9 0

R U A 4 9 1

R U A 4 9 2

R U A 4 9 3

R U A 4 9 4

R U A 4 9 5

R U A 4 9 6

R U A 4 9 7

R U A 4 9 8

R U A 4 9 9

R U A 5 0 0

R U A 5 0 1

R U A 5 0 2

R U A 5 0 3

R U A 5 0 4

R U A 5 0 5

R U A 5 0 6

R U A 5 0 7

R U A 5 0 8

R U A 5 0 9

R U A 5 1 0

R U A 5 1 1

R U A 5 1 2

R U A 5 1 3

R U A 5 1 4

R U A 5 1 5

R U A 5 1 6

R U A 5 1 7

R U A 5 1 8

R U A 5 1 9

R U A 5 2 0

R U A 5 2 1

R U A 5 2 2

R U A 5 2 3

R U A 5 2 4

R U A 5 2 5

R U A 5 2 6

R U A 5 2 7

R U A 5 2 8

R U A 5 2 9

R U A 5 3 0

R U A 5 3 1

R U A 5 3 2

R U A 5 3 3

R U A 5 3 4

R U A 5 3 5

R U A 5 3 6

R U A 5 3 7

R U A 5 3 8

R U A 5 3 9

R U A 5 4 0

R U A 5 4 1

R U A 5 4 2

R U A 5 4 3

R U A 5 4 4

R U A 5 4 5

R U A 5 4 6

R U A 5 4 7

R U A 5 4 8

R U A 5 4 9

R U A 5 5 0

R U A 5 5 1

R U A 5 5 2

R U A 5 5 3

R U A 5 5 4

R U A 5 5 5

R U A 5 5 6

R U A 5 5 7

R U A 5 5 8

R U A 5 5 9

R U A 5 6 0

R U A 5 6 1

R U A 5 6 2

R U A 5 6 3

R U A 5 6 4

R U A 5 6 5

R U A 5 6 6

R U A 5 6 7

R U A 5 6 8

R U A 5 6 9

R U A 5 7 0

R U A 5 7 1

R U A 5 7 2

R U A 5 7 3

R U A 5 7 4

R U A 5 7 5

R U A 5 7 6

R U A 5 7 7

R U A 5 7 8

R U A 5 7 9

R U A 5 8 0

R U A 5 8 1

R U A 5 8 2

R U A 5 8 3

R U A 5 8 4

R U A 5 8 5

R U A 5 8 6

R U A 5 8 7

R U A 5 8 8

R U A 5 8 9

R U A 5 9 0

R U A 5 9 1

R U A 5 9 2

R U A 5 9 3

R U A 5 9 4

R U A 5 9 5

R U A 5 9 6

R U A 5 9 7

R U A 5 9 8

R U A 5 9 9

R U A 6 0 0

R U A 6 0 1

R U A 6 0 2

R U A 6 0 3

R U A 6 0 4

R U A 6 0 5

R U A 6 0 6

R U A 6 0 7

R U A 6 0 8

R U A 6 0 9

R U A 6 1 0

R U A 6 1 1

R U A 6 1 2

R U A 6 1 3

R U A 6 1 4

R U A 6 1 5

R U A 6 1 6

R U A 6 1 7

R U A 6 1 8

R U A 6 1 9

R U A 6 2 0

R U A 6 2 1

R U A 6 2 2

R U A 6 2 3

R U A 6 2 4

R U A 6 2 5

R U A 6 2 6

R U A 6 2 7

R U A 6 2 8

R U A 6 2 9

R U A 6 3 0

R U A 6 3 1

R U A 6 3 2

R U A 6 3 3

R U A 6 3 4

R U A 6 3 5

R U A 6 3 6

R U A 6 3 7

R U A 6 3 8

R U A 6 3 9

R U A 6 4 0

R U A 6 4 1

R U A 6 4 2

R U A 6 4 3

R U A 6 4 4

R U A 6 4 5

R U A 6 4 6

R U A 6 4 7

R U A 6 4 8

R U A 6 4 9

R U A 6 5 0

R U A 6 5 1

R U A 6 5 2

R U A 6 5 3

R U A 6 5 4

R U A 6 5 5

R U A 6 5 6

R U A 6 5 7

R U A 6 5 8

R U A 6 5 9

R U A 6 6 0

R U A 6 6 1

R U A 6 6 2

R U A 6 6 3

R U A 6 6 4

R U A 6 6 5

R U A 6 6 6

R U A 6 6 7

R U A 6 6 8

R U A 6 6 9

R U A 6 7 0

R U A 6 7 1

R U A 6 7 2

R U A 6 7 3

R U A 6 7 4

R U A 6 7 5

R U A 6 7 6

R U A 6 7 7

R U A 6 7 8

R U A 6 7 9

R U A 6 8 0

R U A 6 8 1

R U A 6 8 2

R U A 6 8 3

R U A 6 8 4

R U A 6 8 5

R U A 6 8 6

R U A 6 8 7

R U A 6 8 8

R U A 6 8 9

R U A 6 9 0

R U A 6 9 1

R U A 6 9 2

R U A 6 9 3

R U A 6 9 4

R U A 6 9 5

R U A 6 9 6

R U A 6 9 7

R U A 6 9 8

R U A 6 9 9

R U A 7 0 0

R U A 7 0 1

R U A 7 0 2

R U A 7 0 3

R U A 7 0 4

R U A 7 0 5

R U A 7 0 6

R U A 7 0 7

R U A 7 0 8

R U A 7 0 9

R U A 7 1 0

R U A 7 1 1

R U A 7 1 2

R U A 7 1 3

R U A 7 1 4

R U A 7 1 5

R U A 7 1 6

R U A 7 1 7

R U A 7 1 8

R U A 7 1 9

R U A 7 2 0

R U A 7 2 1

R U A 7 2 2

R U A 7 2 3

R U A 7 2 4

R U A 7 2 5

R U A 7 2 6

R U A 7 2 7

R U A 7 2 8

R U A 7 2 9

R U A 7 3 0

R U A 7 3 1

R U A 7 3 2

R U A 7 3 3

R U A 7 3 4

R U A 7 3 5

R U A 7 3 6

R U A 7 3 7

R U A 7 3 8

R U A 7 3 9

R U A 7 4 0

R U A 7 4 1

R U A 7 4 2

R U A 7 4 3

R U A 7 4 4

R U A 7 4 5

R U A 7 4 6

R U A 7 4 7

R U A 7 4 8

R U A 7 4 9

R U A 7 5 0

R U A 7 5 1

R U A 7 5 2

R U A 7 5 3

R U A 7 5 4

R U A 7 5 5

R U A 7 5 6

R U A 7 5 7

R U A 7 5 8

R U A 7 5 9

R U A 7 6 0

R U A 7 6 1

R U A 7 6 2

R U A 7 6 3

R U A 7 6 4

R U A 7 6 5

R U A 7 6 6

R U A 7 6 7

R U A 7 6 8

R U A 7 6 9

R U A 7 7 0

R U A 7 7 1

R U A 7 7 2

R U A 7 7 3

R U A 7 7 4

R U A 7 7 5

R U A 7 7 6

R U A 7 7 7

R U A 7 7 8

R U A 7 7 9

R U A 7 8 0

R U A 7 8 1

R U A 7 8 2

R U A 7 8 3

R U A 7 8 4

R U A 7 8 5

R U A 7 8 6

R U A 7 8 7

R U A 7 8 8

R U A 7 8 9

R U A 7 9 0

R U A 7 9 1

R U A 7 9 2

R U A 7 9 3

R U A 7 9 4

R U A 7 9 5

R U A 7 9 6

R U A 7 9 7

R U A 7 9 8

R U A 7 9 9

R U A 8 0 0

R U A 8 0 1

R U A 8 0 2

R U A 8 0 3

R U A 8 0 4

R U A 8 0 5

R U A 8 0 6

R U A 8 0 7

R U A 8 0 8

R U A 8 0 9

R U A 8 1 0

R U A 8 1 1

R U A 8 1 2

R U A 8 1 3

R U A 8 1 4

R U A 8 1 5

R U A 8 1 6

R U A 8 1 7

R U A 8 1 8

R U A 8 1 9

R U A 8 2 0

R U A 8 2 1

R U A 8 2 2

R U A 8 2 3

R U A 8 2 4

R U A 8 2 5

R U A 8 2 6

R U A 8 2 7

R U A 8 2 8

R U A 8 2 9

R U A 8 3 0

R U A 8 3 1

R U A 8 3 2

R U A 8 3 3

R U A 8 3 4

R U A 8 3 5

R U A 8 3 6

R U A 8 3 7

R U A 8 3 8

R U A 8 3 9

R U A 8 4 0

R U A 8 4 1

R U A 8 4 2

R U A 8 4 3

R U A 8 4 4

R U A 8 4 5

R U A 8 4 6

R U A 8 4 7

R U A 8 4 8

R U A 8 4 9

R U A 8 5 0

R U A 8 5 1

R U A 8 5 2

R U A 8 5 3

R U A 8 5 4

R U A 8 5 5

R U A 8 5 6

R U A 8 5 7

R U A 8 5 8

R U A 8 5 9

R U A 8 6 0

R U A 8 6 1

R U A 8 6 2

R U A 8 6 3

R U A 8 6 4

R U A 8 6 5

R U A 8 6 6

R U A 8 6 7

R U A 8 6 8

R U A 8 6 9

R U A 8 7 0

R U A 8 7 1

R U A 8 7 2

R U A 8 7 3

R U A 8 7 4

R U A 8 7 5

R U A 8 7 6

R U A 8 7 7

R U A 8 7 8

R U A 8 7 9

R U A 8 8 0

R U A 8 8 1

R U A 8 8 2

R U A 8 8 3

R U A 8 8 4

R U A 8 8 5

R U A 8 8 6

R U A 8 8 7

R U A 8 8 8

R U A 8 8 9

R U A 8 9 0

R U A 8 9 1

R U A 8 9 2

R U A 8 9 3

R U A 8 9 4

R U A 8 9 5

R U A 8 9 6

R U A 8 9 7

R U A 8 9 8

R U A 8 9 9

R U A 9 0 0

R U A 9 0 1

R U A 9 0 2

R U A 9 0 3

R U A 9 0 4

R U A 9 0 5

R U A 9 0 6

R U A 9 0 7

R U A 9 0 8

R U A 9 0 9

R U A 9 1 0

R U A 9 1 1

R U A 9 1 2

R U A 9 1 3

R U A 9 1 4

R U A 9 1 5

R U A 9 1 6

R U A 9 1 7

R U A 9 1 8

R U A 9 1 9

R U A 9 2 0

R U A 9 2 1

R U A 9 2 2

R U A 9 2 3

R U A 9 2 4

R U A 9 2 5

R U A 9 2 6

R U A 9 2 7

R U A 9 2 8

R U A 9 2 9

R U A 9 3 0

R U A 9 3 1

R U A 9 3 2

R U A 9 3 3

R U A 9 3 4

R U A 9 3 5

R U A 9 3 6

R U A 9 3 7

R U A 9 3 8

R U A 9 3 9

R U A 9 4 0

R U A 9 4 1

R U A 9 4 2

R U A 9 4 3

R U A 9 4 4

R U A 9 4 5

R U A 9 4 6

R U A 9 4 7

R U A 9 4 8

R U A 9 4 9

R U A 9 5 0

R U A 9 5 1

R U A 9 5 2

R U A 9 5 3

R U A 9 5 4

R U A 9 5 5

R U A 9 5 6

R U A 9 5 7

R U A 9 5 8

R U A 9 5 9

R U A 9 6 0

R U A 9 6 1

R U A 9 6 2

R U A 9 6 3

R U A 9 6 4

R U A 9 6 5

R U A 9 6 6

R U A 9 6 7

R U A 9 6 8

R U A 9 6 9

R U A 9 7 0

R U A 9 7 1

R U A 9 7 2

R U A 9 7 3

R U A 9 7 4

R U A 9 7 5

R U A 9 7 6

R U A 9 7 7

R U A 9 7 8

R U A 9 7 9

R U A 9 8 0

R U A 9 8 1

R U A 9 8 2

R U A 9 8 3

R U A 9 8 4

R U A 9 8 5

R U A 9 8 6

R U A 9 8 7

R U A 9 8 8

R U A 9 8 9

R U A 9 9 0

R U A 9 9 1

R U A 9 9 2

R U A 9 9 3

R U A 9 9 4

R U A 9 9 5

R U A 9 9 6

R U A 9 9 7

R U A 9 9 8

R U A 9 9 9

R U A 1 0 0 0

R U A 1 0 0 1

R U A 1 0 0 2

R U A 1 0 0 3

R U A 1 0 0 4

R U A 1 0 0 5

R U A 1 0 0 6

R U A 1 0 0 7

R U A 1 0 0 8

R U A 1 0 0 9

R U A 1 0 1 0

R U A 1 0 1 1

R U A 1 0 1 2

R U A 1 0 1 3

R U A 1 0 1 4

R U A 1 0 1 5

R U A 1 0 1 6

R U A 1 0 1 7

R U A 1 0 1 8

R U A 1 0 1 9

R U A 1 0 2 0

R U A 1 0 2 1

R U A 1 0 2 2

R U A 1 0 2 3

R U A 1 0 2 4

R U A 1 0 2 5

R U A 1 0 2 6

R U A 1 0 2 7

R U A 1 0 2 8

R U A 1 0 2 9

R U A 1 0 3 0

R U A 1 0 3 1

R U A 1 0 3 2

R U A 1 0 3 3

R U A 1 0 3 4

R U A 1 0 3 5

R U A 1 0 3 6

R U A 1 0 3 7

R U A 1 0 3 8

R U A 1 0 3 9

R U A 1 0 4 0

R U A 1 0 4 1

R U A 1 0 4 2

R U A 1 0 4 3

R U A 1 0 4 4

R U A 1 0 4 5

R U A 1 0 4 6

R U A 1 0 4 7

R U A 1 0 4 8

R U A 1 0 4 9

R U A 1 0 5 0

R U A 1 0 5 1

R U A 1 0 5 2

R U A 1 0 5 3

R U A 1 0 5 4

R U A 1 0 5 5

R U A 1 0 5 6

R U A 1 0 5 7

R U A 1 0 5 8

R U A 1 0 5 9

R U A 1 0 6 0

R U A 1 0 6 1

R U A 1 0 6 2

R U A 1 0 6 3

R U A 1 0 6 4

R U A 1 0 6 5

R U A 1 0 6 6

R U A 1 0 6 7

R U A 1 0 6 8

R U A 1 0 6 9

R U A 1 0 7 0

R U A 1 0 7 1

R U A 1 0 7 2

R U A 1 0 7 3

R U A 1 0 7 4

R U A 1 0 7 5

R U A 1 0 7 6

R U A 1 0 7 7

R U A 1 0 7 8

R U A 1 0 7 9

R U A 1 0 8 0

R U A 1 0 8 1

R U A 1 0 8 2

R U A 1 0 8 3

R U A 1 0 8 4

R U A 1 0 8 5

R U A 1 0 8 6

R U A 1 0 8 7

R U A 1 0 8 8

R U A 1 0 8 9

R U A 1 0 9 0

R U A 1 0 9 1

R U A 1 0 9 2

R U A 1 0 9 3

R U A 1 0 9 4

R U A 1 0 9 5

R U A 1 0 9 6

R U A 1 0 9 7

R U A 1 0 9 8

R U A 1 0 9 9

R U A 1 1 0 0

R U A 1 1 0 1

R U A 1 1 0 2

R U A 1 1 0 3

R U A 1 1 0 4

R U A 1 1 0 5

R U A 1 1 0 6

R U A 1 1 0 7

R U A 1 1 0 8

R U A 1 1 0 9

R U A 1 1 1 0

R U A 1 1 1 1

R U A 1 1 1 2

R U A 1 1 1 3

R U A 1 1 1 4

R U A 1 1 1 5

R U A 1 1 1 6

R U A 1 1 1 7

R U A 1 1 1 8

R U A 1 1 1 9

R U A 1 1 2 0

R U A 1 1 2 1

R U A 1 1 2 2

R U A 1 1 2 3

R U A 1 1 2 4

R U A 1 1 2 5

R U A 1 1 2 6

R U A 1 1 2 7

R U A 1 1 2 8

R U A 1 1 2 9

R U A 1 1 3 0

R U A 1 1 3 1

R U A 1 1 3 2

R U A 1 1 3 3

R U A 1 1 3 4

R U A 1 1 3 5

R U A 1 1 3 6

R U A 1 1 3 7

R U A 1 1 3 8

R U A 1 1 3 9

R U A 1 1 4 0

R U A 1 1 4 1

R U A 1 1 4 2

R U A 1 1 4 3

R U A 1 1 4 4

R U A 1 1 4 5

R U A 1 1 4 6

R U A 1 1 4 7

R U A 1 1 4 8

R U A 1 1 4 9

R U A 1 1 5 0

R U A 1 1 5 1

R U A 1 1 5 2

R U A 1 1 5 3

R U A 1 1 5 4

R U A 1 1 5 5

R U A 1 1 5 6

R U A 1 1 5 7

R U A 1 1 5 8

R U A 1 1 5 9

R U A 1 1 6 0

R U A 1 1 6 1

R U A 1 1 6 2

R U A 1 1 6 3

R U A 1 1 6 4

R U A 1 1 6 5

R U A 1 1 6 6

R U A 1 1 6 7

R U A 1 1 6 8

R U A 1 1 6 9

R U A 1 1 7 0

R U A 1 1 7 1

R U A 1 1 7 2

R U A 1 1 7 3

R U A 1 1 7 4

R U A 1 1 7 5

R U A 1 1 7 6

R U A 1 1 7 7

R U A 1 1 7 8

R U A 1 1 7 9

R U A 1 1 8 0

R U A 1 1 8 1

R U A 1 1 8 2

R U A 1 1 8 3

R U A 1 1 8 4

R U A 1 1 8 5

R U A 1 1 8 6

R U A 1 1 8 7

R U A 1 1 8 8

R U A 1 1 8 9

R U A 1 1 9 0

R U A 1 1 9 1

R U A 1 1 9 2

R U A 1 1 9 3

R U A 1 1 9 4

R U A 1 1 9 5

R U A 1 1 9 6

R U A 1 1 9 7

R U A 1 1 9 8

R U A 1 1 9 9

R U A 1 2 0 0

R U A 1 2 0 1

R U A 1 2 0 2

R U A 1 2 0 3

R U A 1 2 0 4

R U A 1 2 0 5

R U A 1 2 0 6

R U A 1 2 0 7

R U A 1 2 0 8

R U A 1 2 0 9

R U A 1 2 1 0

R U A 1 2 1 1

R U A 1 2 1 2

R U A 1 2 1 3

R U A 1 2 1 4

R U A 1 2 1 5

R U A 1 2 1 6

R U A 1 2 1 7

R U A 1 2 1 8

R U A 1 2 1 9

R U A 1 2 2 0

R U A 1 2 2 1

R U A 1 2 2 2

R U A 1 2 2 3

R U A 1 2 2 4

R U A 1 2 2 5

R U A 1 2 2 6

R U A 1 2 2 7

R U A 1 2 2 8

R U A 1 2 2 9

R U A 1 2 3 0

R U A 1 2 3 1

R U A 1 2 3 2

R U A 1 2 3 3

R U A 1 2 3 4

R U A 1 2 3 5

R U A 1 2 3 6

R U A 1 2 3 7

R U A 1 2 3 8

R U A 1 2 3 9

R U A 1 2 4 0

R U A 1 2 4 1

R U A 1 2 4 2

R U A 1 2 4 3

R U A 1 2 4 4

R U A 1 2 4 5

R U A 1 2 4 6

R U A 1 2 4 7

R U A 1 2 4 8

R U A 1 2 4 9

R U A 1 2 5 0

R U A 1 2 5 1

R U A 1 2 5 2

R U A 1 2 5 3

R U A 1 2 5 4

R U A 1 2 5 5

R U A 1 2 5 6

R U A 1 2 5 7

R U A 1 2 5 8

R U A 1 2 5 9

R U A 1 2 6 0

R U A 1 2 6 1

R U A 1 2 6 2

R U A 1 2 6 3

R U A 1 2 6 4

R U A 1 2 6 5

R U A 1 2 6 6

R U A 1 2 6 7

R U A 1 2 6 8

R U A 1 2 6 9

R U A 1 2 7 0

R U A 1 2 7 1

R U A 1 2 7 2

R U A 1 2 7 3

R U A 1 2 7 4

R U A 1 2 7 5

R U A 1 2 7 6

R U A 1 2 7 7

R U A 1 2 7 8

R U A 1 2 7 9

R U A 1 2 8 0

R U A 1 2 8 1

R U A 1 2 8 2

R U A 1 2 8 3

R U A 1 2 8 4

R U A 1 2 8 5

R U A 1 2 8 6

R U A 1 2 8 7

R U A 1 2 8 8

R U A 1 2 8 9

R U A 1 2 9 0

R U A 1 2 9 1

R U A 1 2 9 2

R U A 1 2 9 3

R U A 1 2 9 4

R U A 1 2 9 5

R U A 1 2 9 6

R U A 1 2 9 7

R U A 1 2 9 8

R U A 1 2 9 9

R U A 1 3 0 0

R U A 1 3 0 1

R U A 1 3 0 2

R U A 1 3 0 3

R U A 1 3 0 4

R U A 1 3 0 5

R U A 1 3 0 6

R U A 1 3 0 7

R U A 1 3 0 8

R U A 1 3 0 9

R U A 1 3 1 0

R U A 1 3 1 1

R U A 1 3 1 2

R U A 1 3 1 3

R U A 1 3 1 4

R U A 1 3 1 5

R U A 1 3 1 6

R U A 1 3 1 7

R U A 1 3 1 8

R U A 1 3 1 9

R U A 1 3 2 0

R U A 1 3 2 1

R U A 1 3 2 2

R U A 1 3 2 3

R U A 1 3 2 4

R U A 1 3 2 5

R U A 1 3 2 6

R U A 1 3 2 7

R U A 1 3 2 8

R U A 1 3 2 9

R U A 1 3 3 0

R U A 1 3 3 1

R U A 1 3 3 2

R U A 1 3 3 3

R U A 1 3 3 4

R U A 1 3 3 5

R U A 1 3 3 6

R U A 1 3 3 7

R U A 1 3 3 8

R U A 1 3 3 9

R U A 1 3 4 0

R U A 1 3 4 1

R U A 1 3 4 2

R U A 1 3 4 3

R U A 1 3 4 4

R U A 1 3 4 5

R U A 1 3 4 6

R U A 1 3 4 7

R U A 1 3 4 8

R U A 1 3 4 9

R U A 1 3 5 0

R U A 1 3 5 1

R U A 1 3 5 2

R U A 1 3 5 3

R U A 1 3 5 4

R U A 1 3 5 5

R U A 1 3 5 6

R U A 1 3 5 7

R U A 1 3 5 8

R U A 1 3 5 9

R U A 1 3 6 0

R U A 1 3 6 1

R U A 1 3 6 2

R U A 1 3 6 3

R U A 1 3 6 4

R U A 1 3 6 5

R U A 1 3 6 6

R U A 1 3 6 7

R U A 1 3 6 8

R U A 1 3 6 9

R U A 1 3 7 0

R U A 1 3 7 1

R U A 1 3 7 2

R U A 1 3 7 3

R U A 1 3 7 4

R U A 1 3 7 5

R U A 1 3 7 6

R U A 1 3 7 7

R U A 1 3 7 8

R U A 1 3 7 9

R U A 1 3 8 0

R U A 1 3 8 1

R U A 1 3 8 2

R U A 1 3 8 3

R U A 1 3 8 4

R U A 1 3 8 5

R U A 1 3 8 6

R U A 1 3 8 7

R U A 1 3 8 8

R U A 1 3 8 9

R U A 1 3 9 0

R U A 1 3 9 1

R U A 1 3 9 2

R U A 1 3 9 3

R U A 1 3 9 4

R U A 1 3 9 5

R U A 1 3 9 6

R U A 1 3 9 7

R U A 1 3 9 8

R U A 1 3 9 9

R U A 1 4 0 0

R U A 1 4 0 1

R U A 1 4 0 2

R U A 1 4 0 3

R U A 1 4 0 4

R U A 1 4 0 5

R U A 1 4 0 6

R U A 1 4 0 7

R U A 1 4 0 8

R U A 1 4 0 9

R U A 1 4 1 0

R U A 1 4 1 1

R U A 1 4 1 2

R U A 1 4 1 3

R U A 1 4 1 4

R U A 1 4 1 5

R U A 1 4 1 6

R U A 1 4 1 7

R U A 1 4 1 8

R U A 1 4 1 9

R U A 1 4 2 0

R U A 1 4 2 1

R U A 1 4 2 2

R U A 1 4 2 3

R U A 1 4 2 4

R U A 1 4 2 5

R U A 1 4 2 6

R U A 1 4 2 7

R U A 1 4 2 8

R U A 1 4 2 9

R U A 1 4 3 0

R U A 1 4 3 1

R U A 1 4 3 2

R U A 1 4 3 3

R U A 1 4 3 4

R U A 1 4 3 5

R U A 1 4 3 6

R U A 1 4 3 7

R U A 1 4 3 8

R U A 1 4 3 9

R U A 1 4 4 0

R U A 1 4 4 1

R U A 1 4 4 2

R U A 1 4 4 3

R U A 1 4 4 4

R U A 1 4 4 5

R U A 1 4 4 6

R U A 1 4 4 7

R U A 1 4 4 8

R U A 1 4 4 9

R U A 1 4 5 0

R U A 1 4 5 1

R U A 1 4 5 2

R U A 1 4 5 3

R U A 1 4 5 4

R U A 1 4 5 5

R U A 1 4 5 6

R U A 1 4 5 7

R U A 1 4 5 8

R U A 1 4 5 9

R U A 1 4 6 0

R U A 1 4 6 1

R U A 1 4 6 2

R U A 1 4 6 3

R U A 1 4 6 4

R U A 1 4 6 5

R U A 1 4 6 6

R U A 1 4 6 7

R U A 1 4 6 8

R U A 1 4 6 9

R U A 1 4 7 0

R U A 1 4 7 1

R U A 1 4 7 2

R U A 1 4 7 3

R U A 1 4 7 4

R U A 1 4 7 5

R U A 1 4 7 6

R U A 1 4 7 7

R U A 1 4 7 8

R U A 1 4 7 9

R U A 1 4 8 0

R U A 1 4 8 1

R U A 1 4 8 2

R U A 1 4 8 3

R U A 1 4 8 4

R U A 1 4 8 5

R U A 1 4 8 6

R U A 1 4 8 7

R U A 1 4 8 8

R U A 1 4 8 9

R U A 1 4 9 0

R U A 1 4 9 1

R U A 1 4 9 2

R U A 1 4 9 3

R U A 1 4 9 4

R U A 1 4 9 5

R U A 1 4 9 6

R U A 1 4 9 7

R U A 1 4 9 8

R U A 1 4 9 9

R U A 1 5 0 0

R U A 1 5 0 1

R U A 1 5 0 2

R U A 1 5 0 3

R U A 1 5 0 4

R U A 1 5 0 5

R U A 1 5 0 6

R U A 1 5 0 7

R U A 1 5 0 8

R U A 1 5 0 9

R U A 1 5 1 0

R U A 1 5 1 1

R U A 1 5 1 2

R U A 1 5 1 3

R U A 1 5 1 4

R U A 1 5 1 5

R U A 1 5 1 6

R U A 1 5 1 7

R U A 1

Fls. 07

Mem. n.º 307/04-ATLTII

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

Folha n.º 18 do Proc.
nº 2004-0 114.191-4

MEIRE SUELI MELLERO N. PONANGANA
SGM ATL

CÓPIA

Folha nº 27 do
Processo 114191
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

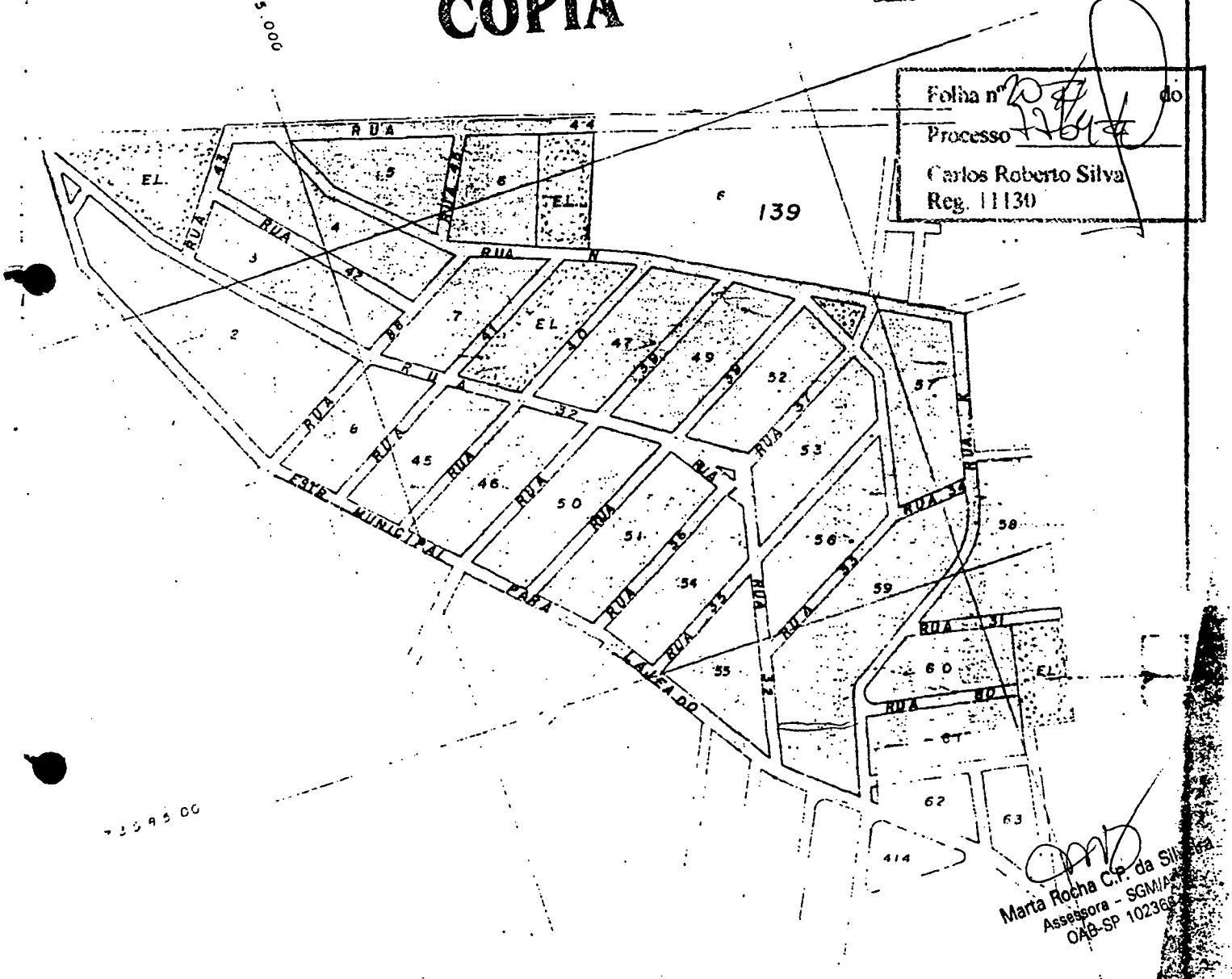

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/AT
OAB-SP 102368

IAL	SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO E ARRUAMENTO
ENG RESP. GOO SUGAYA	CREA 5.505 / D
PROPRIETARIO	
PROCESSO 10.067.910.79* 22	
NOME DO LOTEAMENTO V. CURUCA DE S. MIGUEL AC. PRINC ESTR MUNICIPAL P/ LAGEADO	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	Nº DA PLANTA CASE
S. MIGUEL / ERMELINO MATARAZZO ARIME	AU 043916

JOSE L[illegible] DA SILVA

ZILDA KIRSTE.

SINUAL MONSSU.

JOSE ANTONIO FERR.

RUA 37

RUA 35

RUA 34

RUA 33

RUA 32

RUA 31

RUA 30

2º TRECHO

1º TRECHO

48

52

50

47

46

45

44

LEOPOLDO JESEM

ARACY PAES DA SILVA

3.080.00

JOÃO CANDELARIA

Av/04/3926/83

CÓPIA

Marta Rocha C.R. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

Folha nº 19 do Proc. nº 2004-0.114.191-4

Folha nº [illegible] do Processo [illegible]
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Folha nº 22 do
Processo 2004
Carlos Roberto Silva
Reg. 1113(

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha n.º 20 do Proc.
nº 2004-0.114.191-4

folha de informação

do memorando 301 / 2004 – ATL III de 24 de março de 2004 (a)

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

Assunto: Projeto de Lei 77 / 04, do vereador Paulo Frange (denomina Flávio José Matarezio Verdi certo logradouro)

CÓPIA

SGM – ATL III
Senhora Assessora Chefe

Entendemos que o projeto ora em exame padece de diversos defeitos de ordem técnica, porquanto não discrimina o tipo do logradouro que quer denominar (se rua, travessa, avenida etc), omite os dados técnicos exigidos pelo artigo 12 do Decreto 27.568 / 88, além de ofertar descrição por certo duvidosa do logradouro a que se refere.

A redação do artigo 1º sugere que as ruas que menciona a título de referência (Ananaí e Avinhado) formam uma esquina, fato que o traçado de ambas, assinalado no MOC anexo, nega taxativamente.

Aplicando-se raciocínio de exclusão à contradição que apontamos atrás, é possível intuir que o logradouro que se pretende denominar é o que liga as duas ruas atrás mencionadas, o qual assinalamos entre os pontos 1 e 2 no MOC anexo.

Quanto a tal logradouro, observamos que nossos assentamentos nada acusam que elucide sua origem, ou seja, ele não procede de plano aprovado ou regularizado de parcelamento de solo nem tampouco de projeto viário ou sanitário da iniciativa municipal.

Anexamos cópia parcial do arruamento aprovado Vila Nova Curuçá (arr. 436) e da planta AU / 04 / 3926 / 83, hoje em regularização pelo processo 10.067.910. 79 * 22, e destacamos em ambas a quadra que supostamente contém dito logradouro.

Embora o referido processo regularizador careça de decisão final – ao menos, nada consta em nossos assentamentos – o fato concreto é que tanto a planta aprovada quanto a regularizadora negam sua existência.

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 23 do 7764
Carlos Roberto Silva
Reg. 1130

Folha n.º 21 do Proc.
nº 2004-0.114.191-4

folha de informação nº 98
MEIRE SOELI MELLEFONTE PORANGABA
SGM ATL

do memorando 301 / 2004 – ATL III de 24 de março de 2004 (a)
Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

CÓPIA

Disto resulta que dito logradouro não tem origem conhecida, embora não se possa duvidar que esteja aberto de fato. Do contrário, não seria mencionado simultaneamente no MOC e no guia de São Paulo.

Este conjunto de circunstâncias sugere que ele, embora entregue ao trânsito público, possa ser de propriedade particular.

Quanto ao nome sugerido, informamos que não existem homônimos.

Concluímos em síntese que o projeto de lei sob exame, nos termos em que foi posto, merece o veto, visto que defeituosa sua redação, notadamente quanto à distinção do logradouro que lhe serve de objeto, embora isto possa ser aperfeiçoado, caso correta nossa dedução quanto ao particular.

Ainda assim, parece-nos recomendável investigar a origem do suposto logradouro, de modo que resulte patente seu caráter público ou privado.

Quanto ao particular, permitimo-nos recomendar que se colha a manifestação da Superintendência de Projetos Viários e do Departamento de Regularização de Parcelamento de Solo.

O primeiro poderá conhecer algum projeto de melhoramento viário ou sanitário porventura ausente de nossos assentamentos, o segundo ter determinado a abertura da via como parte integrante dos procedimentos de regularização, sem prejuízo de ouvir a subprefeitura local, caso ambas as consultas resultem negativas.

São Paulo, 24 de março de 2004

Renato P. S. Grimaldi
Diretor Substituto
Divisão Técnica de Oficialização e
Denominação de Logradouros
CASE – 4

S.G.M. – SP
07 ABR 2004
Maceio
RECEBIDO HOJE

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

Flávio José Matarezio Verdi – PI 77 – 04.doc

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 24

do Processo nº 2004.0.114.191-4 em 28/05/2004

Encarregada de Seto
RESOLO-3

SGM/ATL - Gabinete da Prefeita

Sra Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Em consulta ao p.a. 1979-0.011.814-4, que trata da regularização do loteamento Vila Aurora - Gleba 2, temos a informar o que segue:

- o loteamento está inscrito sob nº 16 no 9º Cartório de Registro de Imóveis desde 1941, onde consta planta depositada pelo loteador. Nesta planta, aparece a vila em questão como "Vila das Águas Pluviais", sem lotes previstos com frente para a mesma (cópia às fl. retro)

CÓPIA

- a planta AV-3926 de 1983 (ainda não regularizada), que integra o processo de regularização, foi feita com base na planta aprovada da ARR 436, onde não consta a vila objeto do presente. (vide fls 17, 18 e 19)

- de acordo com a vistoria (relatório + fotos) realizada em março de 2003 por técnicos do Resolo-2, a vila existe fisicamente, não sendo possível afirmar se existem lotes com frente para a mesma.

- na Quadra Fiscal, elaborada a partir da planta registrada em Cartório, consta a dita vila. (fl. 16)

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

MOD. 014-DGM

- O loteamento ainda não possui Auto de Regularização - encontrando-se atualmente em análise no Resolo-2, podendo ainda a planta AV-3926 sofrer as modificações que forem necessárias.

27/05/04

Ester Sznajder Kutner
Respondendo pelo Expediente
da Divisão Técnica - RESOLO - 3
Portaria 356/2003 - SEHAB-URH

Folha nº 25 do
Processo 77644
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

S.G.M.-SE
01 JUN 2004
Recebido Hoje

S.G.M.-A.T.L.
01 JUN 2004
RECEBIDO

Juntado ..... nesta data, ... documento ..... e folha de informação,
rubricado ..... sob nº 25
Em 1º/06/04
(a) .....
MEIRE SUELI MELLERO R PORANGABA
SGM ATL

Fls. 26 do Processo
Nº 2004-0.114.192-4

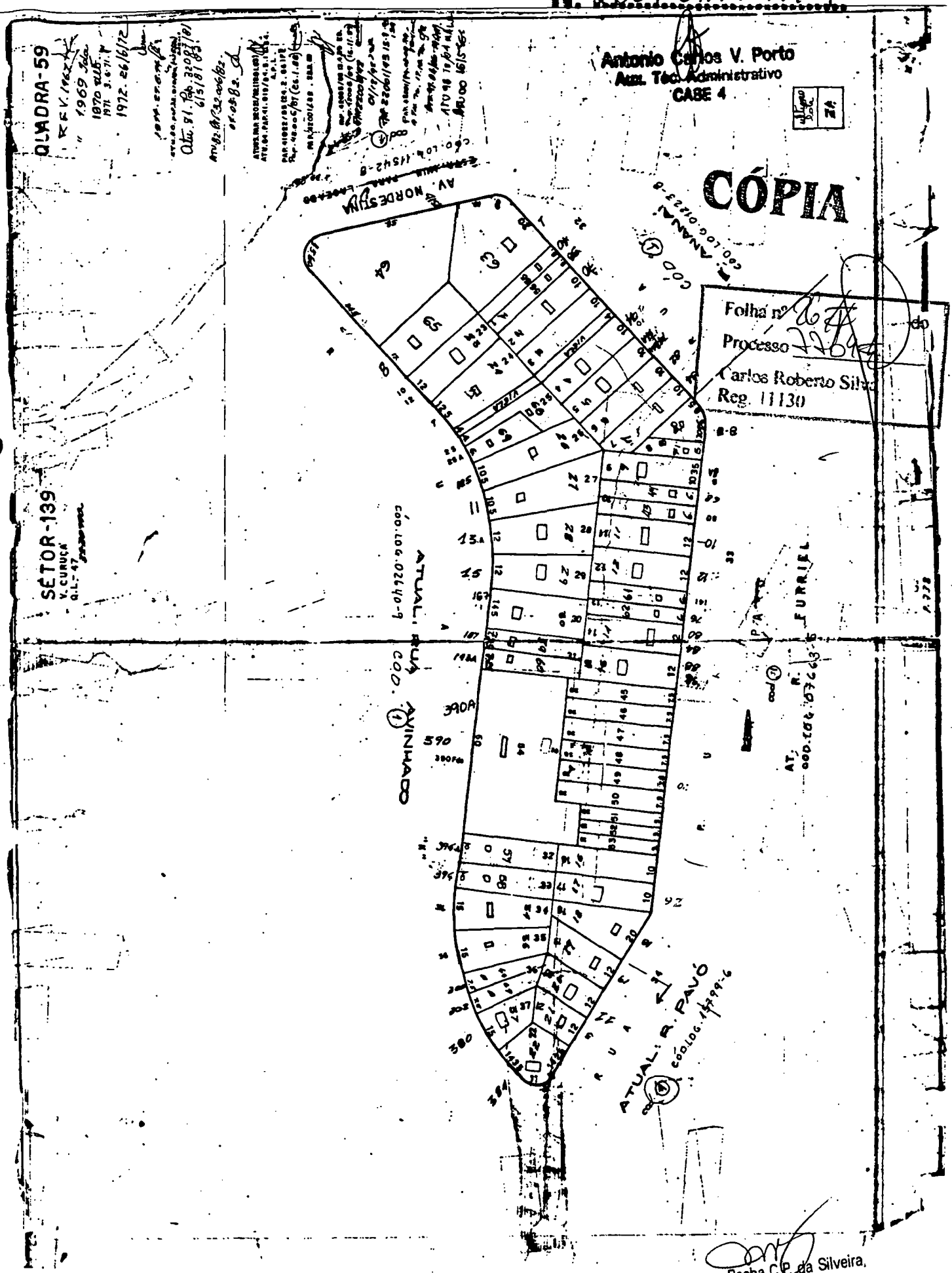

Marta Rocha C. P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

CÓPIA

Fls. 27 do Processo
Nº 2004-0.174.197-4

Antonio Carlos V. Porto
Ass. Téc. Administrativo
CASE 4

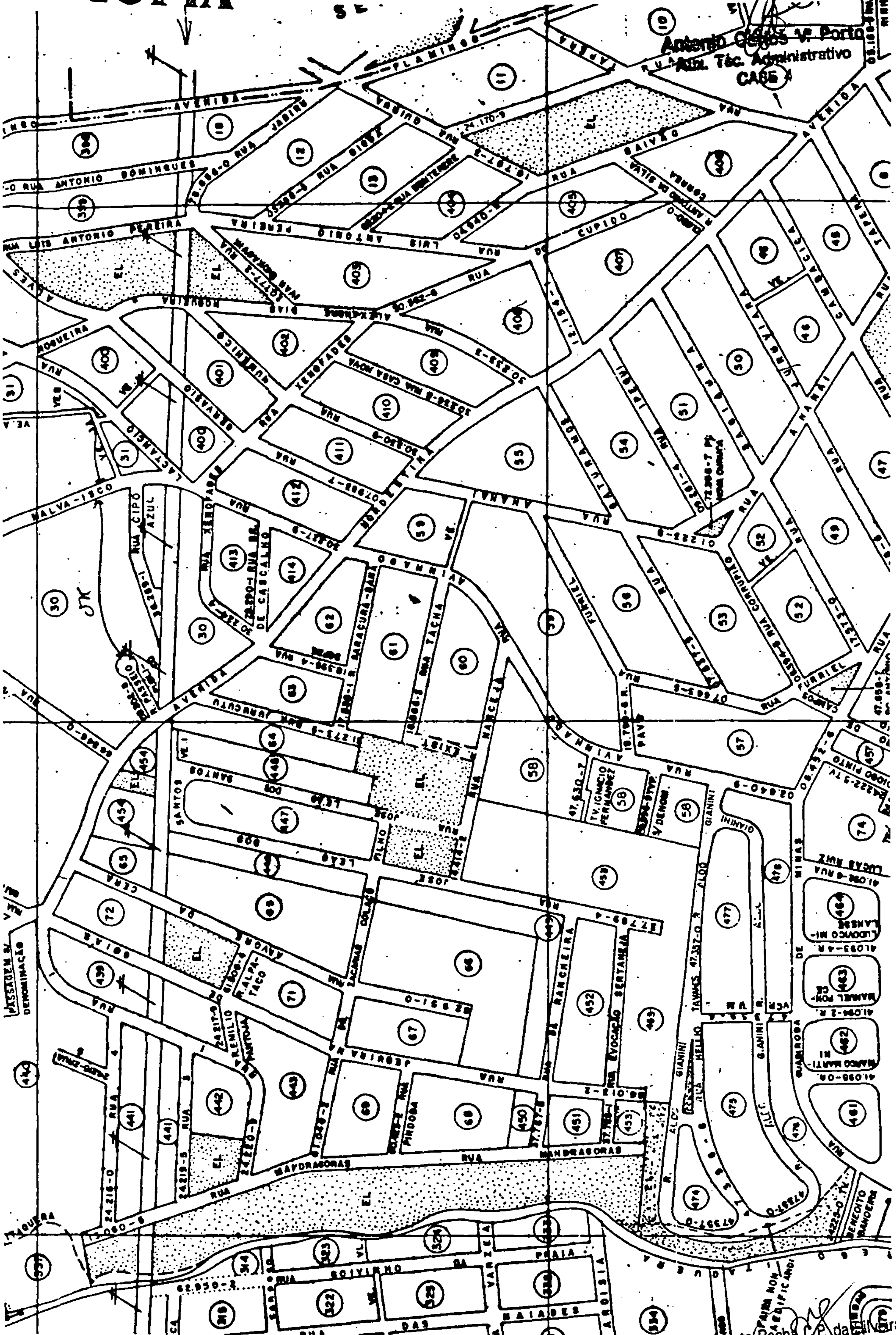

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

Folha nº 274 do

Processo 2764

Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Clique aqui para fazer o download da foto

CÓPIA
Fls. ...20...do Processo
Nº 2004.70.11.7[illegible]-4
Antonio Carlos V. Porto
Analista Administrativo
CASE 4
Ana C. P. da Silveira
Assessora - SGM/AJ/ZL
OAB-SP 102366

Folha nº 287 do
Processo 7764
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DO CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº 29

do processo nº 2004 - 0.114.191 - 4 em 08/06/2004 (a) Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

Ref: memorando nº 508/2004 - ATL III

Interessado: vereador Paulo Frange - PL nº 077/04

Assunto: denominação de travessa - nome proposto: Flávio José Matarezio Verdi

Folha nº 29 do
Processo 2004-0
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CASE G

Sr. Diretor

CÓPIA

De acordo com o informado por Resolo e, à vista da existência física da viela, do reconhecimento da mesma na quadra e no setor fiscal, de se encontrar aberta ao trânsito público e asfaltada conforme pode ser constatado na foto aérea e constar da planta de loteamento inscrita e depositada em Cartório pelo loteador, cuja cópia encontra-se anexada sob folhas 23, respondemos abaixo aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição e Justiça formulados em folhas 04, conforme segue:

Item 1 - sim.

Item 2 - sim é oficial pelo decreto 34.049/94 e não possui número de codlog.

Item 3 - não.

Item 4 - não. Faltam os dados técnicos.

Item 5 - sim.

Pelo exposto acima, entendemos que não há motivo para vetar o referido projeto de lei, razão pela qual encaminhamos a descrição que deverá constar para prosseguimento do projeto de lei em questão:

"Fica denominada travessa Flávio José Matarezio Verdi, a viela sem denominação que tem início na rua Avinhado e término na rua Ananaí (setor fiscal 139 quadra 59)".

Arqº Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

08/06/2004

EBM / ebm (Travessa Flávio José Matarezio Verdi - PL 77/04 CASE G.doc)
Eliana Beccato Mellone

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 30 do Processo 2004-0.114.191-4
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Folha de informação 30

do processo 2004 - 0.114.191 - 4 de 14 de junho de 2004 (a) _____
Irenilde Aparecida Grilo
Aux. Téc. Administrativo
CASE G

Informação 883 / CASE - G / 2004
Interessado: SGM ATL III
Assunto: projeto de lei 77 / 04, do vereador Paulo Frange (denomina Flávio José Matarezio Verdi o logradouro que especifica)
Local: Vila Curuçá

CÓPIA

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe
(60.11.20.030)

Em atenção ao requerimento que Vossa Senhoria formulou em nome da Comissão de Constituição e Justiça, transmitimos a manifestação retro de CASE - 4, cujos termos apoiamos.

Desde que seja acolhida a descrição sugerida por nossa antecessora, entendemos que o projeto em exame reúne condições de prosperar.

São Paulo, 14 de junho de 2004

Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

S.G.M. - SÉ
15 JUN. 2004
RECEBIDO HOJE

S.G.M.-A.T.L.
15 JUN 2004
8h40
RECEBIDO

RPSG / rpsg

Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

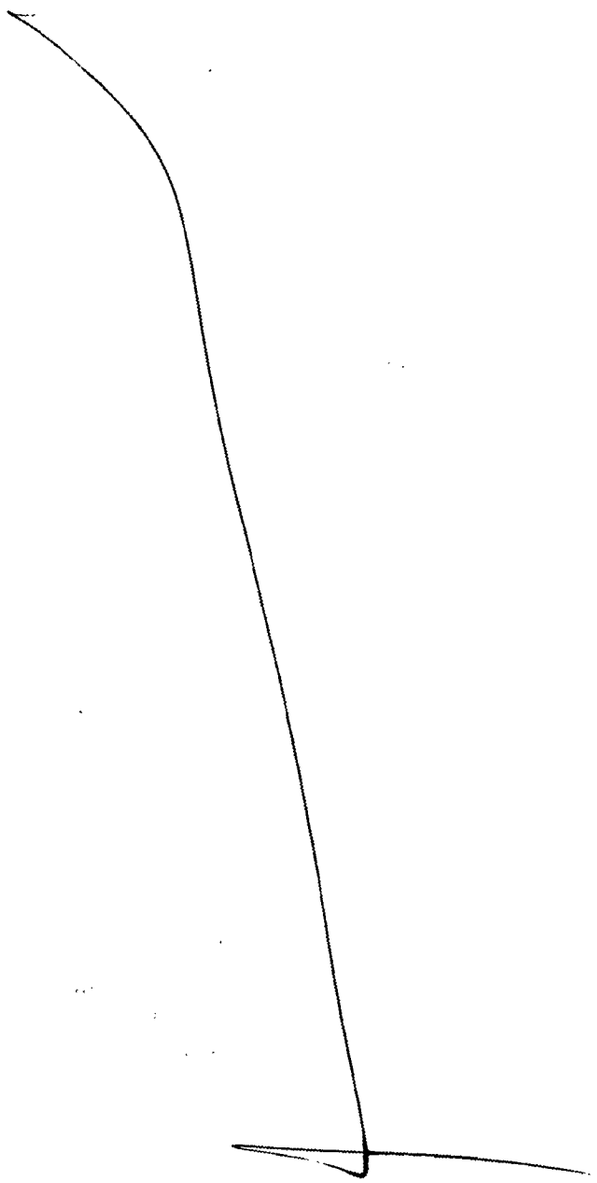

SEGUE ___, juntado 1 ___, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 31 a 32
Em 22 / 11 / 04

FABIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Folha nº 31 do
Processo nº 77/04
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº /2004 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0077/04

16 - PAR
16- 1003/2004

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange, que visa denominar Travessa Flávio José Matarezio Verdi, a travessa inominada situada no Bairro da Vila Nova Curuçá.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo à fl. 29, outra descrição para o logradouro, razão pela qual é necessária a apresentação do substitutivo abaixo.

SUBSTITUTIVO Nº /04 AO PROJETO DE LEI Nº 0077/04

Denomina Travessa Flávio José Matarezio Verdi logradouro público sem denominação, situado na Vila Nova Curuçá, Distrito do Lajeado, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Travessa Flávio José Matarezio Verdi o logradouro público sem denominação, com início na Rua Avinhado e término na Rua Ananaí, (Setor 139 – Quadra 59), situado na Vila Nova Curuçá, Distrito do Lajeado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

pl0077-04

17 - RELCOM
17- 1423/2004

Folha nº 32 do
Processo nº 77/04
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 10/11/04

pl0077-04

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 26/11/2004

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 29/11/04 às 13.30 h

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 04/01/05

ANA PAULA KARRUZ
Secretaria da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Proc. encerrado com -32- fls.
Arquivado em 07-01-2005
Do Func.º

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº 33 A37 e folha de informação sob nº 38 22/02/05

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Folha nº 33 do Processo nº 01-0077 de 2004

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-3

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador PAULO FRANGE

Líder do PTB

DEFERIDO
09 FEV 2005
PRESIDENTE

REQUERIMENTO D Nº 13 - RDS
13- 0009/2005

Na qualidade de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, requeiro à Douta Mesa, com fundamento no artigo 275, § 2º do Regimento Interno, o desarquivamento dos seguintes Projetos de Lei:

Vereador Atílio Francisco :

PL 143/2001
PL 10/2002
PL 11/2002
PL 358/2002
PL 343/2003
PL 755/2003
PL 792/2003
PL 801/2003
PL 849/2003
PL 193/2004
PL 289/2004
PL 329/2004

Vereador Celso Jatene:

PL 115/2001
PL 172/2001
PL 173/2001
PL 243/2001
PL 244/2001
PL 252/2001
PL 256/2001
PL 330/2001
PL 389/2001
PR 49/2001
PR 50/2001
PLO 19/2001
PL 520/2001
PL 558/2001
PL 563/2001
PL 135/2002
PL 486/2002
PL 524/2002

Folha nº 34 do Processo nº 01-0077 de 2004
JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador PAULO FRANGE

Líder do PTB

PL 559/2002
PL 560/2002
PL 627/2002
PL 628/2002
PL 651/2002
PL 17/2003
PL 95/2003
PL 96/2003
PL 117/2003
PL 258/2003
PL 259/2003
PL 286/2003
PL 318/2003
PL 744/2003
PL 817/2003
PR 41/2003
PL 99/2004
PL 114/2004
PL 284/2004
PL 343/2004
PL 429/2004
PR 17/2004
PL 502/2004
PL 503/2004
PL 387/2002

Vereador Paulo Frange:

PL 1007/1997
PL 1008/1997
PL 98/1998
PL 224/1998
PL 225/1998
PL 307/1998
PL 376/1998
PL 410/1998
PL 63/1999
PL 465/1999
PL 466/1999
PL 480/1999
PL 582/1999
PL 636/1999
PL 175/2000

Folha nº 35 do Processo nº 01-0077 de 2004

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador PAULO FRANGE

Líder do PTB

PL 257/2000
PL 84/2001
PL 316/2001
PL 317/2001
PL 390/2001
PL 404/2001
PL 5/2002
PL 139/2002
PL 155/2002
PL 183/2002
PL 184/2002
PL 204/2002
PL 232/2002
PL 236/2002
PL 254/2002
PL 287/2002
PL 304/2002
PL 361/2002
PL 366/2002
PL 317/2002
PL 387/2002
PL 484/2002
PL 603/2002
PL 635/2002
PL 646/2002
PL 652/2002
PL 667/2002
PL 713/2002
PL 107/2003
PL 170/2003
PL 171/2003
PL 172/2003
PL 182/2003
PL 206/2003
PL 207/2003
PL 214/2003
PL 236/2003
PL 238/2003
PL 239/2003
PL 290/2003
PL 318/2003
PL 319/2003
PL 365/2003

Folha nº 36 do Processo nº 01-0077 de 2004

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador PAULO FRANGE

Líder do PTB

PL 402/2003
PL 408/2003
PL 409/2003
PL 415/2003
PL 416/2003
PL 455/2003
PL 462/2003
PL 465/2003
PL 519/2003
PL 610/2003
PL 680/2003
PL 803/2003
PL 859/2003
PL 77/2004
PL 104/2004
PL 209/2004
PL 285/2004
PL 319/2004
PL 372/2004
PL 409/2004
PL 528/2004

PR 68/2001
PR 18/2002
PR 19/2002
PLO 4/2003

Sala das Sessões,

Vereador Paulo Frange
Líder PTB

Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 37

do processo n.º 01-0077 de 2004 22/02/2005 (a) JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

14/02/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 38

do processo nº 01-077/ 2004 22 /02 / 2005 a).....

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0009 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 22 de fevereiro de 2005.

Viviane F P

Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de Pol. Urbana
04 / 03 / 05
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Em 07/3/05 às 14.55 h

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Em: 22/03/05

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROTOCOLO, Juntado nesta data papel para informação / documento, rubricado sob folha nº 39 04/05/05

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Folha nº =39= do
Processo nº PL 77/04
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente

Solicito a V. Exª que re-encaminhe ao Executivo pedido de informações a respeito do Projeto de Lei nº 077/04, de autoria do Vereador Paulo Frange, que visa denominar "Flávio José Matarezio Verdi", o logradouro público localizado em uma travessa da Rua Ananaí com a Rua Avinhado, no Bairro da Vila Nova Curuçá, para que o mesmo se manifeste novamente, através de seus órgãos competentes, em especial SEHAB/CASE.

O objetivo é esclarecer se o mais correto não seria classificar o logradouro objeto da propositura como **"Viela" ou "Viela Sanitária"** (e não como **"Travessa"**), uma vez que, segundo sua informação anterior, **a viela em questão** aparece na planta do loteamento registrada em Cartório, bem como na Quadra Fiscal elaborada a partir da mesma, como "**Viela das Águas Pluviais**", sem previsão de lotes com frente para a mesma.

Reitero que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão acerca da iniciativa, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, das fls. 31 e 32, contendo o Substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, assim como do próprio Projeto de Lei em apreço.

Vereador Chico Macena

Presidente da Comissão de Política Urbana Metropolitana e de Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46 do inciso VIII do Regimento Interno

Vereador Roberto Trípoli
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação / documento, rubricado sob folha 40 e 41 / 08 / 06 / 05 a)

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Folha nº =40= do
Processo nº PL 77/04
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 06 de junho de 2005.

25 - OF-SGP15
25- 0095/2005

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 077/04 de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange - que denomina "Flávio José Matarezio Verdi" logradouro público localizado em uma travessa da Rua Ananaí com a Rua Avinhado, no Bairro de Vila Nova Curuçá, e dá outras providências, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 077/04 e do despacho da comissão solicitante à fl. 39.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP-15/apk

Folha nº =41= do
Processo nº PL 77/04
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 06 de junho de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 095/05, de 06/06/05, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei n° 077/04, de autoria do Nobre Ver. Paulo Frange.

Anexo: cópia xerográfica do Projeto de Lei nº 077/04 e do despacho da comissão solicitante à fl. 39.

10921

SGA - 6
*8 JUN 2005
RECEBIDO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Recebido nesta data papel para informação / documento, rubricado sob folha nº 42 / 15 / 06/05 a)

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Folha nº =42= do
Processo nº PL 77/04
Ana Paula Karruz
Rég. 11.070

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 06 de junho de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 095/05, de 06/06/05, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei n° 077/04, de autoria do Nobre Ver. Paulo Frange.

Anexo: cópia xerográfica do Projeto de Lei nº 077/04 e do despacho da comissão solicitante à fl. 39.

RECEBIDO
SGM/ATL
10/6/05

Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.342.2.00
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15

EM 14 / 06 / 05

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) [illegible] documento(s) rubricado(s)
sob nº 43 a 45 e folha de informação nº
em 20/06/05

SOLANGE [illegible] DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Folha nº 43 do proc.

Prefeitura do Município de São Paulo

Solange Raineri dos Santos
RF. 10.801

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 30 de junho de 2005

Ofício A. T. L. nº 149/05-C

Processo nº 2004-0.114.191-4
Ref.: Of. SGP-15 nº 0095/2005

15 - DOCREC
15- 0835/2005

RECEBIDO - SGP-22
30 JUN 2005
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 077/04, do Vereador Paulo Frange, que denomina Flávio José Matarezio Verdi o logradouro público localizado em uma travessa da Rua Ananaí com a Rua Avinhado, no Bairro da Vila Nova Curuçá.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelo órgão competente, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
ROBERTO TRIPOLI
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MRC/RS/crtan
Resp 77-04

SGM - 002

À SGP-15
Em. 30/06/05

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 04/07/05

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 25/8/05 às 15 h

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10301
Secretária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO Folha nº 44 do proc.
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO nº 01 - 77 de 2004
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

Folha de informação 37

do processo 2004 - 0.114.191 - 9 em 21 de junho de 2005 (a) _____
Lourdes de Cássia G. Souza
ATA – SGM/ATL

Informação 820 / CASE - G / 2005

CÓPIA

Interessado: SGM ATL III

Assunto: projeto de lei 77 / 04 do vereador Paulo Frange (denomina Flávio José Matarezio Verdi certo logradouro)

CASE - G

Senhor Diretor

Em atenção à consulta formulada pela Comissão de Política Urbana Metropolitana e de Meio Ambiente, observamos que a classificação quanto ao tipo de logradouro que figura nos projetos de loteamento decorre da iniciativa do proprietário do empreendimento, a quem é dado discriminar no projeto o que melhor lhe aprouver.

De outro lado, o órgão de aprovação de loteamentos não costuma questionar dita classificação, que é examinada somente no ato da oficialização dos logradouros, ocasião em que a decisão do parcelador, caso em desacordo com o critério vigente, pode ser desconsiderada sumariamente. Afinal, nenhuma obrigação há de acatá-la.

Atualmente, aplica-se o critério estabelecido no artigo 3º do Decreto 27.568 / 88, que vincula o tipo de logradouro a sua largura e função.

Diante das características do logradouro em questão em face da regra que citamos, entendemos que é possível classificá-lo ou como *travessa* (inciso III do referido artigo), ou como *viela* (inciso V) ou como *viela sanitária* (inciso VI).

Marta Rocha C.P. da Silveira
Marta Rocha C.P. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 45 do proc. nº 0 - 77 de 2004
Solange Rainha dos Santos
RF. 10.801

Folha de informação 38

do processo 2004 - 0.114.191 - 9 em 21 de junho de 2005 (a) Lourdes de Cássia G. Souza
ATA - SGM/ATL

CÓPIA

Considerando que muitos entendem algo pejorativa a classificação de viela ou viela sanitária, adotamos travessas, na presunção de ser mais bem aceita pela comunidade e, em especial, pela família do homenageado.

São Paulo, 21 de junho de 2005.

Renato P. S. Grimaldi
Arquiteto II – CASE-G

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe (60.11.20.030)

Em atenção à consulta que nos foi formulada, ofertamos a manifestação anterior, cujos termos acolhemos.

São Paulo, 21 de junho de 2005

Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

SEHAB - SE
23 JUN 2005
RECEBIDO

21 JUN 2005

RPSG / rpsg

Marta Rocha C.B. da Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 102366

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) junto(s) [illegible] documento(s) rubricado(s)
sob nº 46 e 47 a folha de informação nº
em 21/9/05

SOLANGE RAIMONE DOS SANTOS
R.F. 10301
Secretária

Folha nº 16 do proc.
nº 01 - 77 de 20 04
Solange Raimundos Santos
RF. 10.801

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0989/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 077/04

Visa o Projeto de Lei nº 077/04, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, **denominar "Flávio José Matarezio Verdi"** o logradouro público localizado em uma travessa da Rua Ananaí com a Rua Avinhado, no Bairro da Vila Nova Curuçá, e dá outras providências.

O projeto vem acompanhado de **Justificativa,** de **Certidão de Óbito** do homenageado e de mapa para facilitar a localização do logradouro.

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este considerou, através de CASE/SEHAB, que:

- o local proposto é **bem público**, **oficial** pelo Decreto 34.049/94 e ainda **não possui** código no CADLOG;
- o nome proposto **não constitui homonímia**;
- é **correta** a classificação do logradouro como **Travessa.**

Considerou, entretanto, incorreta a **descrição e localização** do logradouro no Projeto, para sua perfeita identificação, razão pela qual a caracterização original foi **alterada no Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou **pela legalidade** do Projeto.

O Executivo informou, ainda, que o logradouro está representado, tanto na planta do loteamento registrada em Cartório, como na Quadra Fiscal elaborada a partir da mesma, como "**Viela das Águas Pluviais**", sem previsão de dar acesso a lotes.

Em virtude da aparente contradição gerada por esta última informação e a classificação do logradouro objeto da propositura como **"Travessa"**, esta Comissão encaminhou nova consulta ao Executivo, para esclarecer se o mais correto não seria classificá-lo como **"Viela" ou "Viela Sanitária"**. Foi esclarecido, então, que:

a) a **classificação quanto ao tipo** de logradouro constante nos projetos de loteamento é de iniciativa do proprietário do empreendimento, podendo ser **sumariamente desconsiderada** por ocasião da oficialização dos logradouros, caso esteja em desacordo com os critérios vigentes (Art. 3º do Decreto 27.568/88);

b) segundo tais critérios, que vinculam **o tipo de logradouro** a sua **largura** e **função**, é possível classificá-lo como ***"travessa"***, ***"viela"*** ou ***"viela sanitária"***, tendo-se optado pela primeira porque "muitos entendem algo pejorativa a classificação de **viela** ou **viela sanitária**".

17 - RELCOM
17- 3071/2005

Folha nº 47 do proc.
nº 01 - 77 de 2004

Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801-A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Em face do exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente não encontra óbices técnicos ao prosseguimento do Projeto de Lei nº 077/04, e manifesta-se **favoravelmente** à sua aprovação, **na forma do Substitutivo** apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21.9.05

Vereador Chico Macena
Presidente

Vereador Jorge Borges
Relator

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 04 / 10 / 05

SOLANGE RAINO DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 04/10/05 às 18:00
RF 10793

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Mesquita Jr.
Para relatar.
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: 11/10/05

Presidente
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I

Segue juntado nesta data documentos
e papel de informação rubricado sob folha
nº 48
Em: 14/03/06.

MÔNICA R. A. PAIVA

Folha nº 48 do proc
nº 17 de 01
Mônica R. A. Paiva

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
PARECER Nº 16- 0067/2006 **DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 077/04.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange que visa denominar Travessa Flávio José Matarezio Verdi, a viela sem denominação, que tem início na Rua Avinhado e término na Ria Ananaí, situado na Vila Nova Curuçá, Distrito do Lajeado.

Sustenta o autor em sua justificativa que o homenageado formou-se em Direito e iniciou muito jovem sua participação nos eventos do bairro de Vila Nova Curuçá. Flávio faleceu precocemente vítima de um acidente no dia 08 de setembro de 2001, aos 27 anos, mas é sempre lembrado pelos moradores do bairro onde viveu por seu trabalho em favor dos mais pobres.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações de caráter técnico ao Poder Executivo Municipal que respondeu que o nome proposto reúne condições de ser oficializado, razão pela qual proferiu parecer de legalidade, oferecendo, todavia, Substitutivo para adaptar a redação à correta descrição de localização sugerida pelo Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente encaminhou nova consulta à Administração Municipal a fim de sanar contradições constatadas nas respostas do Executivo e, a partir das novas informações, concluiu que a proposta atende às normas urbanísticas, não havendo impedimento técnico. Assim sendo, emitiu parecer favorável, nos termos do substitutivo da Comissão de Justiça.

No âmbito de competência desta Comissão, entendemos que a iniciativa reúne as condições de mérito e de interesse público, e por isso deve prosperar. O homenageado é reconhecido na região onde residiu. Foi solidário, atendendo a todos que dele necessitavam, motivo pelo qual é justa a homenagem ora proposta de perpetuar seu nome em um dos logradouros de nossa cidade.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 11/10/06

Claudinho de Souza - Presidente

Myryam Athiê - Relatora

Cece/sca.

17 - RELCOM
17- 6013/2006

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 29/03/06

MÔNICA R. A. PAIVA

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
30/03/06 às 15h00
Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
MILTON LEITE 4/4/06
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em / /
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue ____ juntado ____, nesta data
Documento ____ e papel de informação
Rubricado ____ sob folha ____ nº 49
Em 17/06/06
Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Folha nº 49 — do
Processo nº 77/04
Washington O. Viana
Reg. 100.812

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0681/2006

PARECER Nº DA COMISSAO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 77/2004

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa denominar "Travessa Flávio José Matarezio Verdi" o logradouro público sem denominação, situado na Vila Nova Curuçá, Distrito do Lajeado.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo, tendo em vista que o Poder Executivo, em resposta a informações solicitadas, sugeriu descrição para o logradouro diversa da que consta no projeto original

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do mencionado substitutivo, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14-06-06

Presidente -

Relator -

17 - RELCOM
17- 2139/2006

Publicação de matéria de deliberação pelas Comissões

Pareceres de fls. 31, 46, 48 e 49

Publicado no D.O. de

24 / 06 / 2006

Página(s) 94 Coluna(s) 2ª e 3ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno

Conferido por: Maria Sirley

À SGP-23

São Paulo, 26 / 06 / 06

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

RECEBIDO EM SGP-23

EM 26 / 06 / 06

17:00

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

08/08/06

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

08/08/06

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE 1 (um) juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha nº 50 | 54

Em 28 / 08 / 06

ROSMARI CURY [illegible] SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Folha nº 50 do proc. nº 01/77
ROSIMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 10 de agosto de 2006.

23 - OF-SGP23
23- 2770/2006

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 08 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 77/04, de autoria do Vereador Paulo Frange, que denomina Travessa Flávio José Matarezio Verdi logradouro público sem denominação, situado na Vila Nova Curuçá, Distrito do Lajeado, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/krms

Folha nº 5 do proc. nº 0177 do 04
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

---------Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 31/32 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 77/04). (Ver. Paulo Frange - PTB). Denomina Travessa Flávio José Matarezio Verdi logradouro público sem denominação, situado na Vila Nova Curuçá, Distrito do Lajeado, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Travessa Flávio José Matarezio Verdi o logradouro público sem denominação, com início na Rua Avinhado e término na Rua Ananaí (Setor 139 – Quadra 59), situado na Vila Nova Curuçá, Distrito do Lajeado. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA Assistente Parlamentar, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 58 e digitei. Eu, CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13, a conferi. São Paulo, 08 de agosto de 2006. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/krms

Folha nº 52 do proc.
nº 01-74 de 04
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.194 DE 25 DE agosto DE 2006

Denomina Travessa Flávio José Matarezio Verdi logradouro público sem denominação, situado na Vila Nova Curuçá, Distrito do Lajeado, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Flávio José Matarezio Verdi o logradouro público sem denominação, com início na Rua Avinhado e término na Rua Ananaí (Setor 139 – Quadra 59), situado na Vila Nova Curuçá, Distrito do Lajeado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 08 de agosto de 2006.

O Presidente,

JCSS/krms

Folha nº 52 do proc.
nº 01/77 de 04
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 10 de agosto de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 2770, de 10/08/06, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 77/04, de autoria do Vereador Paulo Frange (inciso I do art. 84 do R.I.)

S.G.M.-A.T.L.
16 AGO 2006
RECEBIDO
Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 54

do processo nº 01.77 de 2004 / 28/08/06 (a)

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.194, DE 25 DE AGOSTO DE 2006

(Projeto de Lei nº 77/04,
do Vereador Paulo Frange - PTB)

Denomina Travessa Flávio José Matarezio Verdi logradouro público sem denominação, situado na Vila Nova Curuçá, Distrito do Lajeado, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Flávio José Matarezio Verdi o logradouro público sem denominação, com início na Rua Avinhado e término na Rua Ananaí (Setor 139 - Quadra 59), situado na Vila Nova Curuçá, Distrito do Lajeado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de agosto de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de agosto de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 26 / 08 / 2006
página 01 coluna 1ª
Conferido:

CÓD. 0233

À

SGP 33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 28.08.2006.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL - SGP-33
Requisitado em 24-02-2005
Arquivado novamente em 31-08-2006
Com 54 fls.
O Func.º
LINA ANGELICA M. GUMARÃES
RF 100.927
SGP-33

S E G U E ..... juntado ..... nesta data, ... documento ..... e papel para informação, rubricado .....
sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....